

4. Fatores de risco

4.1 – Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da C&A envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, inclusive, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia aos seus titulares.

Os riscos descritos a seguir são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.3. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”. Os riscos aqui apresentados encontram-se em ordem decrescente de relevância.

(a) Emissor

O crescimento da Companhia depende da demanda pelos seus produtos, que está sujeita a riscos de variações climáticas, sazonalidade comercial (eventos ou datas comemorativas), mudanças nas preferências dos consumidores, tendências de moda e gerenciamento de estoque.

A demanda pelos produtos da Companhia pode mudar significativamente entre o momento da compra junto a sua cadeia de fornecimento e da venda para seus clientes, o que pode reduzir a capacidade da Companhia de vender seus produtos mantidos em estoque. Ainda, a Companhia está sujeita a vários riscos relacionados à reposição e/ou otimização de estoque. Por exemplo, a C&A está sujeita a riscos relacionados à sazonalidade, lançamento de novos produtos, mudanças

rápidas nos ciclos e preços de produtos, produtos defeituosos ou avariados, mudanças na demanda do consumidor e nos padrões de gastos, entre outros fatores.

Os produtos da Companhia estão voltados para uma base de clientes cujas preferências não podem ser previstas com precisão e estão sujeitas a mudanças rápidas e, assim, a Companhia concorre com várias outras empresas de vestuário (físico ou on-line, nacional ou internacional), com base em preço, qualidade, seleção de marca, atendimento ao cliente, promoções, localização de loja, canais de vendas com inovações digitais e diferenciais de entrega.

A definição da coleção é um dos principais diferenciais estratégicos da Companhia em relação ao mercado e, portanto, a seleção de produtos, o apelo da marca de terceiros, a qualidade dos tecidos e as mudanças climáticas são considerados riscos estratégicos durante a construção da coleção. As preferências dos consumidores e as tendências da moda são voláteis e tendem a mudar rapidamente, de modo que o sucesso das vendas depende da habilidade da Companhia de antecipar e responder rapidamente às mudanças e tendências da moda, bem como às preferências de seus clientes. A Companhia não pode fornecer qualquer garantia de que selecionará corretamente novos produtos a serem comprados ou que sua estimativa inicial da demanda de qualquer produto será mantida ou precisa. Além disso, certos produtos que comprados pela Companhia podem exigir prazos de entrega mais longos e seus fornecedores podem não aceitar devoluções ou trocas desses produtos. Qualquer falha em antecipar, identificar, desenvolver novos produtos e responder às mudanças de tendências na moda pode afetar adversamente a aceitação as mercadorias, a imagem das marcas perante o público-alvo, impactando adversamente o negócio, os resultados e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode não conseguir vender seus produtos em quantidades suficientes ou vender quantidades abaixo do esperado durante os períodos em que se esperam picos de vendas. Ainda, o manuseio incorreto ou armazenamento por tempo prolongado de peças em estoque, pode levar a obsolescência ou perda indesejada destes produtos. A ocorrência de qualquer um dos fatores acima pode causar ineficiência em no volume de estoque, gerar distorções no real inventário disponível para vendas e, ainda, afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Períodos prolongados de temperaturas mais altas durante o inverno ou mais frias durante o verão podem deixar uma parte do inventário da Companhia incompatível com as condições climáticas esperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem ocasionar a venda do excesso dos estoques a preços descontados, reduzindo margens da Companhia, o que pode ter um efeito material negativo. Isso pode ser mais significativo nos casos de coleções de inverno, que têm preços médios mais altos.

Tipicamente, as vendas da Companhia são desproporcionalmente maiores no quarto trimestre de cada ano fiscal devido ao aumento das vendas durante os eventos de Natal e Black Friday. Como resultado, qualquer crise, interrupção dos negócios da Companhia ou de seus fornecedores ou outras circunstâncias que afetem seus negócios no último trimestre de qualquer exercício fiscal teria um efeito negativo desproporcional sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, para se preparar para temporadas comerciais, a Companhia deve comprar e estocar uma quantidade de peças maior do que a que tem em outras épocas do ano, além de contratar pessoal temporário para suas lojas. Qualquer redução não planejada da demanda pelos produtos durante os períodos habituais de pico de compras - ou mesmo o número de funcionários temporários contratados - também pode obrigar a Companhia a vender o estoque excedente a um preço substancialmente mais baixo, o que afetaria negativamente os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A concretização de qualquer um desses riscos poderá afetar adversamente o crescimento, fluxo de caixa, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, além de afetar o valor de mercado de suas ações ordinárias.

A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, podendo resultar, ainda, na divulgação não autorizada de informações.

A Companhia depende de forma relevante da disponibilidade e estabilidade operacional do data center e dos servidores em nuvem, da plataforma de comércio eletrônico (sítio eletrônico e aplicativo) e de vários sistemas (da Companhia ou de terceiros; em nuvem ou não) para operar seus negócios, como sistemas de ponto de venda nas lojas, sistemas de comunicação, e diversos outros softwares usados para controlar o estoque e gerar relatórios de desempenho financeiro e comercial. Caso estes sistemas tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis ou do término ou rescisão das respectivas licenças, pode haver a interrupção temporária das operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode ocasionar degradação dos sistemas, indisponibilidades totais ou parciais das operações, prejuízos à reputação e marca, perdas significativas de informações confidenciais e estratégicas, bem como prejuízos financeiros.

O uso de tecnologias é um meio estratégico para que a Companhia apresente seu negócio, bem como sua identidade e marcas, além de ser uma fonte relevante de informação. Consequentemente, a Companhia conta com o uso de tecnologias para processar, transmitir e armazenar dados, bem como para se comunicar com o mercado, com consumidores e fornecedores. Adicionalmente, a Companhia administra e retém dados pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, incluindo dados pessoais sensíveis. Dessa forma, divulgações não autorizadas ou brechas de segurança podem sujeitar a Companhia e/ou seus colaboradores a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente a sua reputação. Dessa forma, a proteção de dados é essencial para o negócio da Companhia e suas instalações e sistemas.

Nos últimos anos, ambientes de tecnologia de empresas e organizações foram alvos de ataques, por cibercriminosos. À medida que as tentativas de ataques continuam evoluindo em escopo e sofisticação, a Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou

aprimorar as medidas de proteção às suas redes e sistemas, ou em investigação e remediação de qualquer vulnerabilidade ou violação resultante de incidentes cibernéticos.

Além disso, os negócios da Companhia estão expostos ao risco de uma possível não observância de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários ou terceiros, de modo que dados pessoais de beneficiários podem se tornar disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo reputacional e financeiro. A Companhia pode não ser capaz de impedir ou prevenir o descumprimento de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraude de seus funcionários.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados, incluindo pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados, seja pela Companhia ou fornecedores, podem prejudicar a reputação da Companhia, expor a Companhia a riscos e responsabilidades legais, sujeita-la a publicidade negativa, interromper suas operações e prejudicar seus negócios.

Se a Companhia não conseguir efetivamente administrar seu risco de segurança cibernética, por exemplo, ao deixar de atualizar seus sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso pode prejudicar a sua reputação e afetar de forma adversa seus resultados operacionais e sua condição financeira. Ainda, no caso de falha em cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis, a Companhia poderá ser obrigada a alterar suas práticas comerciais, políticas ou sistemas de uma forma que impacte de forma adversa seus resultados operacionais.

Adicionalmente, as operações da Companhia dependem da sua capacidade de proteger a continuidade da sua infraestrutura tecnológica contra danos por falhas nos processos de gestão de mudanças, violação de segurança, ataque cibernético, perda de energia, falha de telecomunicações, ou outros fatores que impactem diretamente a disponibilidade dos sistemas da Companhia. A interrupção ou desatualização dos planos de continuidade de negócios da Companhia, no caso de uma crise, poderá afetar adversamente seus negócios.

A Companhia está sujeita a certas obrigações, incluindo restrições financeiras ("covenants") em seus contratos de dívidas. O não cumprimento dessas obrigações pode causar o vencimento antecipado dessas dívidas, o que pode afetar a Companhia adversamente.

Diversos contratos financeiros celebrados pela Companhia impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, *covenants* financeiros e não financeiros, além de outras obrigações.

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta da Companhia somava R\$ 1.473,5 milhões, sendo R\$ 438,6 milhões com vencimentos de curto prazo e R\$ 1.034,9 milhões com vencimentos de longo prazo. Alguns dos contratos financeiros celebrados pela Companhia contêm cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) ou de vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration*), que determinam que a ocorrência de um evento de inadimplemento sob qualquer das dívidas da Companhia com a parte credora destes referidos contratos ou, em alguns casos, com quaisquer terceiros credores em quaisquer outros contratos de empréstimo da Companhia, resultará em um evento de inadimplemento destes contratos e permitirá que tais credores declarem o vencimento antecipado destas dívidas. Desta forma, o vencimento antecipado ou

inadimplemento de uma das dívidas da Companhia poderia acarretar o vencimento de outras dívidas, o que poderia afetar de forma adversa relevante o resultado operacional, capacidade de pagamento e preço das ações da Companhia. Ainda, caso precise incorrer em novo endividamento em razão da estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia pode ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições, ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas.

A existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento de suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá demandar que parte significativa de fluxo de caixa da Companhia seja utilizado, limitando a sua capacidade de destinar tais recursos para capital de giro, despesas de capital e outros, afetando adversamente o negócio, resultados operacionais e situação financeira da Companhia, a colocando em desvantagem competitiva em relação a seus concorrentes que tenham grau de endividamento menor.

Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros que ultrapassem os limites fixados ou outras obrigações que sejam descumpridas e a Companhia não tenha a anuência (*waiver*) dos respectivos credores, tais dívidas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com as referidas obrigações previstas em tais contratos financeiros, e caso a Companhia não seja capaz de obter os consentimentos necessários para a não declaração de seu vencimento antecipado, a Companhia poderá ser obrigada a efetuar o pagamento de determinadas dívidas de forma antecipada, gerando a necessidade de disponibilidade de caixa imediata, o que pode afetar adversamente seu planejamento financeiro.

Caso qualquer desses eventos ocorra, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Para mais informações a respeito dos *covenants* operacionais assumidos pela Companhia, vide seção 2.1 (i) deste Formulário de Referência.

A incapacidade de manter níveis de capital de giro suficientes para o negócio da Companhia pode limitar seu crescimento e afetá-la adversamente.

Considerando o caráter sazonal do negócio da Companhia, existem períodos em que a necessidade de capital de giro é maior. Não existe garantia de que, caso necessário, a Companhia terá oportunidade de: (i) se financiar através da antecipação de sua carteira de recebíveis de cartão de crédito; (ii) renovar suas linhas de crédito atuais; (iii) ter acesso a novos financiamentos; (iv) emitir valores mobiliários no mercado de capitais em condições favoráveis; (v) negociar os prazos de pagamento com seus fornecedores em condições atrativas; (vi) receber de seus clientes em prazos reduzidos; ou (vii) manter sua eficiência de estoque.

Caso essas condições não ocorram, a Companhia poderá se tornar insolvente, incapaz de implementar sua estratégia de crescimento e de responder a pressões de concorrentes ou de financiar iniciativas importantes para si, o que poderá afetar adversamente e de forma relevante o resultado operacional e situação financeira da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados a parceria com a Bradescard para financiamento e empréstimo de clientes.

A Companhia tem um acordo de parceria com a Bradescard para oferecer aos seus clientes serviços financeiros, incluindo cartões de crédito e empréstimos pessoais, vigente até julho de 2025. Essa parceria é responsável por financiar parte das vendas da Companhia, inclusive pagamentos parcelados. As políticas de financiamento e definições dos serviços financeiros ofertados aos clientes da Companhia são estabelecidas pelo referido parceiro, que pode impor regras que restringem a concessão de crédito aos clientes da Companhia, afetando de maneira adversa os seus negócios e sua estratégia de expansão.

Se o relacionamento com o parceiro se encerrar antecipadamente ou se não a Companhia não puder seguir com o plano de transição, ela poderá estar sujeita a multas e penalidades contratuais, e sua receita com serviços financeiros pode ser adversamente afetada.

A estratégia da Companhia através do C&A Pay é dependente da capacidade da Companhia de atrair e reter clientes, bem como da assertividade e evolução dos produtos e serviços ofertados.

A Companhia acredita que o estabelecimento de uma base de clientes de qualidade será a sustentação do C&A Pay, que tem como objetivo ampliar a oferta de crédito aos seus clientes. O crescimento do negócio depende da capacidade da Companhia em atrair os clientes ativos da atual parceria durante o período de transição, que foi prorrogando até julho de 2025, bem como de novos clientes. Se a Companhia não for capaz de atrair novos clientes para sua plataforma ou encorajar clientes a ampliar o uso de seus produtos e serviços, seu crescimento pode desacelerar ou parar, afetando o futuro do C&A Pay.

A atração e manutenção de clientes depende de diversos fatores, incluindo a capacidade da Companhia de providenciar produtos e serviços relevantes e tempestivos para atender suas necessidades crescentes a um custo aceitável. Se a Companhia não lançar novas ou melhoradas funcionalidades, não atender a demanda de produtos e serviços dos clientes, não atrair novos clientes, ou não encorajar clientes existentes a ampliar seu envolvimento com seus novos produtos e serviços financeiros, o crescimento do C&A Pay poderá ser desacelerado ou reduzido, não influenciando o crescimento de vendas do varejo.

Os clientes da Companhia não têm obrigação de manter fidelidade aos produtos e serviços do C&A Pay, assim, não podemos garantir que eles continuarão a usá-los, por diversas razões, incluindo, mas não se limitando a: (i) perda de confiabilidade, desempenho ou funcionalidades dos produtos ou serviços da Companhia; (ii) má qualidade na prestação dos serviços ao cliente; (iii) publicidade negativa sobre os produtos e serviços da Companhia; (iv) baixo desempenho ou ineficiência da plataforma da Companhia; ou (v) oferta de produtos e serviços no mercado por concorrentes com maior qualidade, mais baratos ou mais adequados a demanda dos clientes da Companhia.

A concretização dos riscos acima poderá afetar adversamente o crescimento, fluxo de caixa, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A integração dos múltiplos canais do varejo (lojas físicas e plataforma de comércio eletrônico) e do ecossistema do C&A Pay é essencial para a operação de negócios e perspectivas de crescimento da Companhia.

A Companhia realiza suas operações por meio de lojas físicas e plataformas de comércio eletrônico (site eletrônico e aplicativo) e sua agenda de crescimento está focada em melhorar esse multicanal por meio da integração, em aspectos comerciais, tecnológicos, logísticos, de controle de estoque e de comunicação e *marketing*, que inclui, ainda, os produtos e serviços do C&A Pay. A incapacidade de realizar a integração desses canais de forma eficiente e alinhada com incentivos comerciais e financeiros pode impedir a Companhia de se beneficiar plenamente de uma estrutura multicanal e impactar adversamente o crescimento de vendas e resultados operacionais.

Para executar sua agenda de crescimento, a Companhia pode precisar melhorar continuamente sua plataforma tecnológica e seus controles de segurança, que podem apresentar problemas de integração ou erros de programação, além de levar a custos e despesas adicionais, o que pode ter efeito adverso em seus resultados financeiros. Além disso, as tecnologias utilizadas estão sujeitas a constantes atualizações e, se a Companhia não conseguir mantê-los corretamente, as suas operações poderão ser prejudicadas e até interrompidas, o que pode causar efeito adverso aos seus negócios e resultados operacionais.

Adicionalmente, a precisão do estoque disponível para venda nos sistemas da Companhia é essencial para a integração dos seus múltiplos canais (lojas físicas e on-line). Eventuais rupturas de estoque podem levar à falha na entrega ou à entrega intempestiva ou incorreta de produtos, prejudicando diretamente a reputação da Companhia e incentivando os clientes a buscar peças alternativas em concorrentes, podendo afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Além disso, a agenda de crescimento da Companhia é fortemente baseada, também, na consolidação e expansão dos canais de vendas por inovação digital. A Companhia está vulnerável às pressões competitivas das atividades de comércio eletrônico e de serviços financeiros digitais no mercado porque os concorrentes podem, por exemplo, usar canais de divulgação (como as mídias sociais) de forma mais eficiente. Além disso, a expansão dos canais de vendas e de serviços financeiros por inovação digital pode aumentar a dependência da Companhia de constantes desenvolvimentos tecnológicos, o que pode afetar adversamente seu crescimento de vendas e resultados operacionais.

Eventuais falhas nos controles de prevenção e monitoramento de transações do C&A Pay poderão impactar adversamente as operações da Companhia.

À medida que as vendas de produtos e serviços do C&A Pay cresçam ou ocorra uma falha no ambiente de controles da Companhia, de monitoramento e prevenção a fraudes, a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, o risco de perdas financeiras em decorrência de eventuais operações inadequadas também aumenta, podendo prejudicar a reputação e a marca da Companhia, o que afetará adversamente o seu negócio e os resultados das suas operações.

Ainda, a Companhia pode receber questionamentos de órgãos competentes, aplicações de multas e/ou sanções administrativas, bem como enfrentar eventuais ações judiciais por parte de seus clientes, o que poderá afetá-la adversamente.

A Companhia pode enfrentar dificuldades em operar suas lojas existentes e/ou abrir novas lojas, o que pode adversamente afetar suas vendas e resultados operacionais.

A agenda de crescimento da Companhia depende de sua habilidade de, com sucesso, operar suas lojas existentes e/ou abrir novas lojas, o que está sujeito a diversos riscos e incertezas, muito dos quais estão além do seu controle, incluindo, mas não se limitando à disponibilidade de locais desejáveis para lojas e disponibilidade e precisão de dados demográficos e de mercado, bem como sua habilidade de determinar a demanda de seus produtos, satisfazer as preferências de moda de seus clientes, obter as licenças e autorizações governamentais necessárias, negociar contratos de locação em condições razoáveis, construir e equipar eficientemente as novas lojas, fornecer níveis suficientes de estoque para atender às necessidades de suas lojas, integrar com sucesso novas lojas em seus sistemas e operações existentes, acompanhar novos e atuais concorrentes, identificar pontos estratégicos de vendas, concluir projetos de construção e reforma de lojas, atrair, contratar, treinar e reter pessoal qualificado, administrar o processo de expansão e implementar protocolos de proteção (como patrimonial, de valores, setorial e sanitário/ saúde pública e individual) para operar as lojas com a devida segurança.

A abertura de novas lojas pode resultar em desafios de concorrência, marketing e distribuição, podendo não ser concluída ao custo e no momento que a Companhia entende ser apropriados. Ainda, quando novas aberturas de lojas ocorrem em mercados onde já a Companhia já possui lojas, pode ocorrer uma redução nas vendas líquidas de lojas pré-existentes nesses mercados devido ao deslocamento de vendas, o que pode afetar adversamente a Companhia.

Eventual expansão, construção e remodelação de lojas novas e existentes, conforme o caso, pode deteriorar as margens de lucro da Companhia até que tais investimentos atinjam a maturidade e, consequentemente, a Companhia pode não ser capaz de manter o crescimento de vendas líquidas e lucro por metro quadrado, o que pode afetar negativamente seus negócios, vendas e resultados operacionais. Períodos de restrição de circulação da população, das operações do comércio, da cadeia de fornecimento e/ou da cadeia logística, determinadas por autoridade competente no Brasil ou no exterior, podem impactar as vendas líquidas da Companhia de forma adversa.

Ainda, a Companhia pode não ter capacidade e/ou velocidade de transformar a operação de suas lojas físicas em minicentros de distribuição ou de adaptar a sua força de vendas ou seus sistemas da informação para o conceito digital, impactando seu negócio adversamente.

As vendas da Companhia dependem do tráfego de pedestres nos locais em que suas lojas estão localizadas, principalmente daquele gerado pelos shopping centers.

O desempenho e a capacidade da Companhia de manter e aumentar os volumes de vendas depende, em grande parte, de suas lojas estarem operando em locais de destaque com alto tráfego de pedestres, sendo que a maioria delas estão localizadas em shoppings centers.

A Companhia acredita que uma parte considerável do seu volume de vendas e produtividade por metro quadrado é resultado do alto tráfego existente nos locais nos quais suas lojas estão

localizadas. O tráfego de pedestres e, conseqüentemente, o volume de vendas, pode ser negativamente afetado por fatores externos ao controle da Companhia, como declínio econômico em uma determinada área, abertura de novas lojas e novos shopping centers na mesma região, encerramento ou queda da atratividade de outras lojas, fechamento temporário dos shoppings em que estamos localizados e restrição temporárias da circulação da população, entre outros.

Adicionalmente, o sucesso da estratégia de expansão da Companhia pode depender da abertura de novos shopping centers no futuro, da disponibilidade de espaço de lojas de varejo em shoppings existentes ou em ruas estratégicas. A capacidade da Companhia de manter ou abrir lojas em locais estratégicos (shoppings centers ou rua) pode ser limitada e resultar em um declínio no número de clientes que visitam suas lojas, reduzindo significativamente suas vendas, o que pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

As operações da Companhia estão sujeitas à complexidade e desafios inerentes à gestão dos recursos humanos, incluindo seu bem-estar (físico e mental), em localidades dispersas e com atividades distintas.

A Companhia enfrenta diversos desafios inerentes à gestão de um grande número de recursos humanos dispersos em uma grande área geográfica (todos os estados brasileiros e o Distrito Federal), de perfis característicos e atuando em diferentes atividades, que demandam flexibilidade e adaptação em suas estratégias de comunicação, capacitação, bem-estar e liderança.

A instabilidade na sociedade, com o aumento de custo de vida, aumento do índice de desemprego, pressão por desempenho, falta de empatia, desconfiança, polaridade, fraturas em redes sociais, tem levado a um aumento de casos de doenças e/ou distúrbios de saúde mental, como ansiedade, depressão, estresse, solidão, entre outros, impactando negativamente o bem-estar e a produtividade dos funcionários da Companhia.

Ainda, os funcionários da Companhia estão sujeitos a acordos sindicais específicos e com direitos trabalhistas, como dissídios coletivos ou outros acordos que podem ser renegociados dentro dos prazos estabelecidos em lei.

Caso a Companhia não seja capaz de gerir tais recursos humanos de forma adequada, preservando o seu bem-estar físico e mental, e utilizando técnicas e ferramentas adequadas, seus negócios podem ser adversamente afetados e podemos ter dificuldades em implementar sua agenda de crescimento.

A Companhia depende do sistema público e privado de infraestrutura logística para enviar seus produtos para as instalações e consumidores.

O modelo de distribuição de produtos da Companhia depende da operação contínua da infraestrutura logística pública e privada, incluindo estradas, aeroportos, portos (já que as importações da Companhia são geralmente transportadas por mar) e todos os outros meios logísticos utilizados pelos prestadores de serviços e fornecedores, para entregar os produtos às suas instalações e consumidores.

A ocorrência de qualquer evento adverso, como greves, problemas logísticos, aumento no preço de combustíveis, fechamento de fronteiras, restrições de deslocamento locais, eventos climáticos externos, tais como as enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul no início de 2024, incêndios, inundações, roubo, entre outros, levando a interrupções significativas ou redução nas atividades de infraestrutura ou operações de transporte ou qualquer falha no transporte de produtos entre as instalações da Companhia, seus fornecedores ou consumidores, por qualquer motivo, podem atrasar ou afetar a capacidade da Companhia de distribuir seus produtos, prejudicar a demanda e os preços dos produtos, impedir ou atrasar entregas, impor custos adicionais aos produtos e reduzir o tráfego de pedestres, o que pode reduzir as vendas e afetar adversamente os negócios, os resultados das operações e condições financeiras da Companhia.

Adicionalmente, a eficiência das importações depende de inspeções nas alfândegas brasileiras (portos e aeroportos) ou fronteiras estaduais, entre outros fatores. Essas inspeções podem ter atrasos devido a vários motivos, incluindo: (i) a qualidade das informações e da documentação preparadas e necessárias para a liberação das mercadorias, (ii) greves de agentes; (iii) aumento da demanda que pode exceder a capacidade de processamento dos agentes, (iv) falta de recursos para desenvolver operações ou contratar outros agentes, ou (v) mudanças nas regulamentações ou implementação de regulamentos que possam aumentar a burocracia envolvida nessas inspeções ou exigem uma análise mais completa das mercadorias que passam pelas alfândegas brasileiras (portos e aeroportos) ou fronteiras estaduais. No caso de inspeções serem substancialmente mais lentas, o fluxo de mercadorias será reduzido.

Por fim, a adoção de uma matriz de transportes com alta dependência dos Correios ou de outro parceiro com baixa capacidade ou sem flexibilidade poderia levar ao atraso na entrega dos produtos da Companhia, prejudicando diretamente sua reputação e incentivando seus clientes a buscar produtos alternativos em concorrentes, podendo, assim, afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

O sortimento de produtos de confecção da Companhia é dependente de operações de importação, sujeitas a flutuações cambiais, mudanças de legislação e instabilidades geopolíticas.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 30% das compras dos produtos da Companhia eram importadas. A Companhia importa de vários países do Oriente e da América do Sul, diretamente ou através de um acordo de fornecimento com a C&A Sourcing (conforme transação descrita no item 11.2 deste Formulário de Referência).

Dessa forma, a Companhia pode estar sujeita a um impacto negativo sobre este sistema com um consequente impacto adverso no fornecimento de seus produtos importados, se a C&A ou a C&A Sourcing enfrentar dificuldades em cumprir com as regulações (novas ou existentes) relacionadas a matéria aduaneira, fiscal e/ou comercial.

Ainda, o preço de venda praticado é influenciado pela taxa de câmbio dos países nos quais a Companhia adquire tais produtos, e no caso de uma depreciação do real em relação à moeda de tais países ou do dólar dos EUA ou das moedas desses países em relação ao dólar dos EUA, a Companhia pode não ser capaz de repassar os custos mais elevados para seus clientes, reduzindo suas margens ou mesmo inviabilizando a venda de alguns bens ou, se repassados, esses custos

adicionais podem tornar seus produtos menos atraentes para os clientes, resultando em um impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

Por fim, mudanças nas regras de comércio internacional entre os países que a Companhia importa e o Brasil, bem como medidas restritivas por parte de autoridades governamentais (como: *lockdown* e fechamento de postos aduaneiros) ou instabilidades geopolíticas (como: guerras, fechamento de fronteiras, sanções econômicas), podem afetar a disponibilidade de produtos não fabricados localmente ou alterar os custos envolvidos, com consequente impacto nos estoques e vendas, afetando adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia podem ser impactados por interrupção das atividades de distribuição e pela sua capacidade de adotar uma matriz de transportes mais moderna e flexível.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía seis centros de distribuição em funcionamento, sendo três localizados em São Paulo, um no Rio de Janeiro, um em Santa Catarina e um em Mato Grosso, bem como lojas atuando como *hub* para operação do *ship from store*. Se a operação normal de um desses centros de distribuição ou de alguma loja *hub* for interrompida por qualquer motivo, como acidentes, ações ambientais, interrupções nos sistemas de informação ou no fornecimento de energia elétrica, greve de empregados, exigência de licenças específicas e outros fatores regulatórios, bem como desastres naturais e outros fatores externos ao controle da Companhia, a Companhia pode não ser capaz de fabricar ou distribuir produtos de maneira tempestiva, o que poderia gerar um efeito negativo material em sua situação financeira e resultado operacional.

Adicionalmente, a agenda de crescimento da Companhia inclui a abertura de novas lojas e aumento da participação das vendas por meio digital, o que pode demandar uma expansão em sua capacidade de distribuição, uma reorganização de seus centros de distribuição atuais, o estabelecimento de novos centros de distribuição e lojas *hub*. Caso a Companhia não consiga encontrar locais adequados para estabelecer novos centros de distribuição, ou não consiga integrar novas unidades de distribuição (centros ou *hubs*) ou expandir os existentes, ou adequar os serviços de operadores logísticos ao seu processo de controle de estoques de maneira eficaz, a Companhia pode não conseguir entregar estoques às suas lojas em tempo hábil, o que pode ter um impacto adverso nas vendas, nos resultados operacionais e na estratégia de crescimento da Companhia.

A Companhia depende da eficácia e assertividade das suas campanhas de marketing, publicidade, de mídia e de relacionamento com seus stakeholders.

A Companhia dedica recursos significativos para campanhas publicitárias, de marketing, de mídia e de relacionamento, a fim de promover a manutenção de clientes atuais, de atrair novos clientes e de movimentar seus canais de vendas. Se essas campanhas não atenderem às metas esperadas e atraírem a atenção dos clientes, as vendas e lucratividade da Companhia poderão ser afetadas negativamente e a Companhia pode não conseguir fortalecer sua marca como esperado. Consequentemente, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

Além disso, se a Companhia não for capaz de identificar mudanças no comportamento e preferências do consumidor, de buscar novas plataformas digitais ou de adequar rapidamente suas campanhas à essas mudanças, a Companhia pode ser adversamente afetados.

A Companhia pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, não conseguir celebrar contratos de locação em condições favoráveis, o que poderá afetar significativamente as operações e os negócios da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, todas as propriedades em que se encontram as lojas, centros de distribuição e escritório central da Companhia são alugadas.

Os contratos de locação em que a Companhia figura como locatária têm prazos determinados que variam de cinco a dez anos. A Lei n.º 8.245/1991 ("Lei de Locações") dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato de locação para fins comerciais desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, cinco anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) o locatário ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

A legislação aplicável também prevê que o locador não estará obrigado a renovar o contrato se: (i) por determinação do Poder Público, tiver que realizar no imóvel obras que importem na sua radical transformação, ou para modificações de tal natureza que aumente o valor do negócio ou da propriedade; e (ii) o imóvel vier a ser utilizado por ele próprio ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de um ano, sendo detentor da maioria do capital o locador, seu cônjuge, ascendente ou descendente.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de suas lojas, centros de distribuições e demais unidades operacionais, se não conseguir renegociá-los com os respectivos locadores, se não apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não satisfizer as condições acima elencadas.

A localização estratégica das lojas e centros de distribuição, localizadas nos imóveis alugados, é fundamental para o desenvolvimento da estratégia de negócios da Companhia e, como resultado, a Companhia poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à Companhia; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novas lojas em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A Companhia pode enfrentar crescente concorrência por espaços comerciais, e consequentemente, perder pontos atualmente existentes. A perda de qualquer um dos locais estratégicos da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia pode ser obrigada a desocupar uma propriedade, se não conseguir chegar a um acordo na renovação, ou se caso o locador venda sua propriedade e a Companhia não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer uma de suas localizações estratégicas, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de suas lojas ou centros de distribuição, pode afetar adversamente as operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade da marca da Companhia.

Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis que a Companhia aluga também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar qualquer uma de suas lojas físicas antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Companhia.

A Companhia enfrenta riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e operação de lojas e centros de distribuição, sendo que, a não obtenção ou a não renovação de tais cadastros, autorizações, licenças e alvarás poderá afetar adversamente o seu negócio.

A Companhia depende de vários registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("AVCB"), relacionados à operação e à localização de seus centros de distribuição, lojas e escritório central. Grande parte desses documentos possui prazo de validade e deve ser renovada de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Devido ao número de etapas necessárias para obter e renovar registros, licenças, permissões e autorizações (incluindo o tempo necessário para implementar planos de ação corretiva para cumprir as novas regulamentações e/ou solicitações das autoridades competentes e para realizar as ações relacionadas a obras), juntamente com o tempo de resposta de certos órgãos administrativos, a Companhia pode ser incapazes de obtê-los ou renová-los em tempo hábil.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não tenham um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás, autorizações e/ou demais cadastros, o que pode implicar em um aumento dos custos relativos à operação de seus empreendimentos e atividades. Ademais, a Companhia não possui ou ainda está em vias de renovação de algumas dessas licenças, tais como alvará de funcionamento e licença sanitária de determinadas filiais em processo de renovação. A não obtenção, a não renovação ou a suspensão temporária de registros, autorizações, licenças e alvarás poderá: (i) resultar em autos de infração; (ii) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas; (iii) impedir a Companhia de abrir e operar as lojas e centros de distribuição, (iv) resultar no fechamento das lojas e centros de distribuição, (v) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vi) expor a Companhia, bem como seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais.

A estratégia comercial e de negócio da Companhia pode ser substancialmente e adversamente afetada caso ocorra a impossibilidade de abertura e operação de centros de distribuição, lojas e escritório central, se um acidente afetar adversamente uma loja enquanto essa estiver com uma licença pendente ou a interdição ou o fechamento de centros de distribuição, lojas e escritório central atuais em decorrência da não obtenção ou não renovação (conforme o caso) de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos na reputação, nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia é e pode vir a ser no futuro, réu em processos judiciais, administrativos, regulatórios, arbitrais ou inquéritos e investigações relacionados às esferas cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, entre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados de quaisquer destes processos serão favoráveis a ela ou aos membros de sua administração, ou, no caso de procedimentos em que é parte, que mantém ou que manterá provisionamento, no todo ou em parte, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

Da mesma forma, os administradores e os acionistas da Companhia podem vir a ser partes ou serem mencionados ou chamados a depor em processos administrativos, judiciais, regulatórios, arbitrais ou inquéritos e investigações de natureza cíveis, trabalhistas, administrativas, tributárias, criminais, entre outras, inclusive em relação a posições ocupadas em outras sociedades, cuja instauração e ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente caso sejam indiciados ou condenados e se forem processos de natureza criminal, eventualmente, impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia e de seus administradores, em especial as que envolvem valores significativos para os quais não foram constituídas provisões ou foram constituídas provisões parciais, ou no caso em que as perdas sejam tão significativamente maiores do que as provisões que foram constituídas, o custo total dessas decisões desfavoráveis podem afetar de forma adversa os resultados e a situação financeira da Companhia, além de poder causar um efeito adverso na sua reputação e na capacidade de contratação com o Poder Público, assim como na possibilidade de perda ao direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo poder público e o direito de participar de licitações e resultados operacionais, afetando, conseqüentemente, material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais. Além disso, as atividades da Companhia que são objeto de contratação com o Poder Público poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, conseqüentemente, afetar material e adversamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Além das provisões contábeis e de honorários advocatícios relacionados a esses processos judiciais, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou oferecer garantias em tais processos, o que poderá afetar adversamente sua liquidez e condição financeira.

Para maiores informações acerca dos processos envolvendo a Companhia ou seus administradores, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A incapacidade ou falha em proteger de forma adequada a propriedade intelectual das marcas da Companhia ou a infração da propriedade intelectual de terceiros, pode ter impacto negativo em seus resultados operacionais e na sua reputação.

O uso não autorizado ou outra forma de apropriação indébita das marcas por utilizadas pela Companhia pode diminuir o valor da marca "C&A", do negócio ou reputação da Companhia e causar um declínio em suas vendas. A Companhia pode não ser capaz de proteger e de defender

os seus ativos intangíveis, especialmente os direitos de propriedade intelectual incluindo, sem limitação, marcas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*. Há também o risco da Companhia não conseguir renovar o registro de uma marca em tempo hábil ou que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas existentes ou futuras enviadas para a C&A ou licenciadas pela C&A. A Companhia não consegue garantir que as medidas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente de direitos de propriedade intelectual e os custos necessários para proteger os seus direitos de propriedade intelectual, seja pela via extrajudicial ou por meio de processos legais ou administrativos, podem ser significativos. Se a Companhia não conseguir proteger os seus direitos de propriedade intelectual contra a violação ou apropriação indevida, ela poderá sofrer um efeito adverso relevante, em particular em sua capacidade de desenvolver o seu negócio.

Falsificações e cópias ilegais de produtos da Companhia podem afetar a reputação das suas marcas, que são ativos importantíssimos para a Companhia (próprios e/ou licenciados), e podem prejudicar o valor percebido pelos clientes. Se a Companhia não obtiver êxito no combate eficiente de falsificações e cópias ilegais, bem como à distribuição desses produtos em “canais paralelos”, pode sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais. Da mesma forma, infrações ou alegações de violação de propriedade intelectual dirigidas contra a Companhia, ainda que sem mérito, podem resultar em litígio, ocasionando atrasos na entrega de produtos, recolhimento de produtos dos pontos de venda ou exigindo o pagamento de royalties ou taxas de licença, afetando negativamente a reputação e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não garante que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos seus direitos de propriedade. Ainda, o monitoramento do uso não autorizado de propriedade intelectual demanda esforços significativos e assim, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao mesmo mercado.

Há também o risco de a Companhia não conseguir renovar o registro de propriedade intelectual em tempo hábil ou que terceiros, incluindo concorrentes, contestem ou invalidem quaisquer propriedades intelectuais existentes ou futuras detidas pela Companhia ou a ela licenciados.

Adicionalmente, a Companhia depende do licenciamento de certas tecnologias necessárias para a continuidade de suas operações. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia fazia uso de softwares, linguagens de programação e/ou plataformas tecnológicas de terceiros, e não pode garantir que as licenças firmadas junto a estes não serão rescindidas. Mudanças no licenciamento pelos terceiros podem acarretar em um aumento relevante de custos e/ou fazer com que os serviços ou produtos contratados se tornem inoperantes ou tenham seu desempenho reduzido de maneira relevante, o que poderá obrigá-la a aumentar seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento visando assegurar a continuidade do desempenho de seus serviços, o que poderá afetar a Companhia adversamente. Ainda, a Companhia não pode garantir que o acesso a licenças de código aberto (*open source*) e gratuitas que utiliza não será limitado ou restrito no futuro.

Em caso de interrupção ou impossibilidade de uso das licenças tecnológicas utilizadas pela Companhia, ela pode não conseguir substituir tais tecnologias por outras com o mesmo padrão de qualidade e performance ou pode incorrer em custos adicionais para tal substituição, o que poderia causar um efeito adverso relevante em seus negócios e resultados operacionais. Além disso, caso seja impossibilitada de manter as licenças de uso, mas, ainda assim, siga utilizando a tecnologia de terceiros, os titulares das referidas tecnologias podem ajuizar ações judiciais em face da Companhia, demandando a abstenção de uso e o eventual pagamento de indenização.

Assim, qualquer falha da Companhia em proteger sua propriedade intelectual pode ter um efeito adverso em seus resultados financeiros e operacionais, bem como o aumento dos custos de licenciamento ou a inoperância ou redução do desempenho de seus produtos por término de licenças contratadas pode prejudicar o funcionamento adequado de seus serviços e gerar repasse de custos para seus clientes, podendo causar danos a sua reputação e relação comercial com os clientes, condição financeira e resultados.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia, poderão afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes.

Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia podem não prever exposições futuras ou ser suficientes contra riscos desconhecidos ou que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas pela Companhia. Outros métodos de gerenciamento de riscos que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, pode não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia dos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

Adicionalmente, os procedimentos de *compliance* e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte dos funcionários e membros da administração da Companhia. Caso seus funcionários ou outras pessoas relacionadas a Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou as políticas internas da Companhia, ela poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente seus negócios e imagem. Para mais informações a esse respeito, vide fator de risco abaixo "A

Companhia pode ser afetada substancialmente por falhas nos processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações às Leis Anticorrupção aplicáveis".

Por fim, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os Auditores Independentes identificaram determinadas deficiências consideradas significativas nos controles internos relevantes para a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia não pode garantir que deficiências significativas nos controles internos não ocorrerão novamente e, caso ocorram, poderão afetar nossos resultados negativamente. Para mais informações sobre deficiências significativas observadas pelos auditores independentes, veja o item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

As apólices de seguro podem não cobrir adequadamente todas as perdas e responsabilidades a que a Companhia está sujeita, o que afetaria os seus negócios e as condições financeiras da Companhia adversamente.

As apólices de seguro da Companhia são contratadas no exterior pela COFRA Holding AG ("COFRA") e personalizadas junto a seguradoras estrangeiras, sendo que suas subsidiárias locais emitem tais apólices de acordo com as negociações e com as práticas comuns de mercado local. Caso tenha a necessidade de contratar localmente alguma apólice de seguro, a Companhia pode não ser capaz de manter/renegociar ou obter o tipo requerido de seguro e a cobertura financeira requerida por um preço razoável.

Certos tipos de risco não estão garantidos por tais apólices, como por exemplo: guerra, danos causados por desastres naturais ou danos ambientais, caso fortuito, cyber ataques, força maior ou parada de certas atividades. Portanto, se qualquer desses eventos ocorrer, a Companhia pode incorrer em custos adicionais, que podem afetar adversamente os resultados de suas operações. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Em relação a qualquer sinistro coberto por uma apólice de seguro, a Companhia não pode garantir que quaisquer pagamentos que venha a receber nos termos das apólices que tem contratadas será suficiente para cobrir os danos resultantes de tal sinistro.

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não garantidos ou que excedam as coberturas previstas nas apólices atuais da Companhia, ela poderá sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, seja à infraestrutura de seus galpões ou as mercadorias de seus clientes, que poderá comprometer seu investimento e, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocá-la em uma situação de risco, dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Danos à infraestrutura dos centros de distribuição da Companhia, lojas e escritório central podem resultar em danos ou perda de mercadorias e a cobertura de seguro para esses produtos pode

não ser suficiente para cobrir os prejuízos. Nesse caso, a Companhia pode ser exigida a arcar com as perdas decorrentes desse cenário, o que poderia afetar negativamente seus negócios e resultados operacionais.

A concretização dos riscos acima pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados das operações da Companhia.

A Companhia faz uso de marcas que são propriedade de um de seus acionistas controladores, a COFRA, e está sujeita aos termos desse contrato de licenciamento de uso da marca.

Um dos acionistas controladores da Companhia, a COFRA, é proprietária da marca "C&A", de outras marcas/patentes e de domínios relevantes usados pela Companhia, que foram licenciados à Companhia mediante a celebração de um contrato de licenciamento de uso.

Nos termos desse contrato, a Companhia possui diversas obrigações e, caso haja qualquer descumprimento que a COFRA considere relevante, este poderá ser rescindido e não mais produzirá efeitos e, conseqüentemente, a Companhia perderia o direito de usar a marca "C&A" e outras marcas relevantes em suas operações, o que afetaria adversamente os negócios, vendas e resultados operacionais.

A Companhia pode não obter sucesso em suas estratégias de negócios e inovações.

A capacidade da Companhia de colocar em prática suas estratégias de negócios depende de uma série de fatores, tais como: (i) condições políticas e econômicas nacionais; (ii) manutenção de leis e regulamentos existentes, em especial aqueles relacionados ao setor de gestão e análise de dados; (iii) manutenção dos custos de operação; (iv) desenvolvimento de infraestrutura tecnológica; (v) aumento da eficiência operacional; e (vi) criação de novos produtos.

A Companhia não pode assegurar que terá sucesso na implementação de suas novas estratégias e inovações diante de alterações nos fatores indicados acima, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações emitidas por ela. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da distribuição pública de ações ou títulos convertidos em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas ou caso haja a exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, incluindo investidores nas ações ordinárias da Companhia, conforme previsto na legislação brasileira. Além disso, uma diluição da participação dos acionistas nas ações ordinárias pode ocorrer no caso de uma fusão, consolidação ou qualquer

outro evento corporativo de efeito similar em relação a empresas que possamos adquirir no futuro.

A adoção da inteligência artificial expõe a Companhia a diversas situações, que se não gerenciadas adequadamente, podem levar a impactos adversos nos negócios, nas operações e na reputação da Companhia.

A Companhia está incorporando inteligência artificial em suas operações, a qual pode expor a Companhia a riscos de privacidade e segurança de dados, discriminação e conformidade regulatória, que variam de acordo com o cenário de implementação. Nesse sentido, existem riscos que são comuns, e que podem levar a impactos adversos aos negócios, como:

- Implementação não coordenada com as ações estratégicas, valores e apetite de risco da Companhia pode levá-la a adotar modelos ineficazes ou até mesmo maliciosos ou antiéticos;
- Decisões e recomendações inadequadas e incorretas devido a modelos inconsistentes resultam em perdas diretas, indiretas ou ameaças à organização, cliente e marca. A materialização desse risco pode levar a perdas financeiras e de reputação da Companhia, além de desperdício de recursos;
- Indisponibilidade de dados precisos, rotulados, relevantes e imparciais para desenvolver, treinar e implantar modelos que atendam aos propósitos pretendidos pode gerar modelos tendenciosos;
- Acesso não autorizado aos dados pode levar ao desalinhamento da solução com os objetivos de negócios;
- Escolha inadequada de tecnologia, ou com restrições, podem limitar a auditabilidade do modelo e a disponibilidade de logs de auditoria, dificultando a transparência. Modelos não validados podem expor a Companhia a uso indevido de copyright ou, ainda, uso linguagem antiética;
- Ausência de monitoramento e demora na captura de feedbacks podem atrasar correções nas discrepâncias do modelo;
- Pontos únicos de falha na implantação sem redundância e tecnologia inflexível, podem limitar a escalabilidade à medida que a Companhia cresce.
- Não identificar, rotular, armazenar e proteger Informações de Identificação Pessoal ("PII", na sigla em inglês) pode resultar em violações de privacidade de dados, levando a reações reputacionais e repercussões regulatórias contra a Companhia;
- Ausência de controles de acesso adequados para proteger infraestrutura, aplicativo, modelo e código subjacente, podendo expor a Companhia a ataques cibernéticos e vazamento de informações;
- Ausência de pessoas qualificadas em cada estágio do ciclo de vida da inteligência artificial, somada à falta de segregação clara de papéis e responsabilidades, podem gerar um acúmulo de atividades em pessoas-chave e perda de qualidade do entregável;

- Impacto na cultura de talentos da Companhia, que pode levar ao ressentimento dos funcionários, devido à implementação da inteligência artificial sem uma orientação e comunicação clara sobre o novo formato de trabalho “Age of with” – interação homem-máquina;
- Não atendimento a requisitos regulatórios e de conformidade podem resultar em litígios e multas para a Companhia;
- Falta de clareza sobre os regulamentos em torno da privacidade e segurança de dados, bem como de suas mudanças, pode levar a Companhia à criação de modelos ambíguos e penalidades financeiras;
- O envolvimento de terceiros no ciclo de vida da implantação de inteligência artificial pode levar à dependência tecnológica e perda de propriedade intelectual;
- Uso de termos vagos de contrato e controles inadequados na gestão do projeto representam um desafio para o gerenciamento de risco da implementação pela Companhia; e
- Decisões e recomendações incorretas, inconsistentes e tendenciosas feitas pelo modelo adotado pela Companhia, podem ocasionar problemas como perda de empregos e exclusão de serviços, causando disparidade socioeconômica.

Assim, caso a Companhia não consiga realizar o gerenciamento adequado, completo e de forma ampla dos riscos advindos com a adoção de inteligência artificial, atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais, isto pode eventualmente prejudicar os seus resultados operacionais e a sua reputação de forma adversa.

A Companhia se baseia em premissas contábeis na preparação de suas demonstrações contábeis e quaisquer mudanças podem ter efeito material adverso sobre os resultados da Companhia.

Na preparação das demonstrações contábeis, a Companhia utiliza diversos princípios e normas contábeis, bem como se baseia em estimativas, no histórico de experiências e em perspectivas futuras, entre outros fatores. Algumas premissas podem estar sujeitas a incertezas significativas, as quais fogem do controle da Companhia. Caso qualquer dessas premissas sofra mudanças ou se mostre incorreta, os resultados da Companhia podem ser afetados de maneira adversa e significativa.

Falhas na definição e execução de iniciativas de ASG, bem como a falta de transparência por parte da Companhia em suas divulgações, podem afetar adversamente a sua imagem e suas operações.

A Companhia está sujeita a críticas pelo âmbito das suas iniciativas de ASG ou ser vista como não agindo de forma responsável em relação a estas questões. Nesse sentido, a Companhia está suscetível a vários riscos, incluindo:

- As divulgações relacionadas com ASG podem resultar num maior escrutínio do desempenho ASG da Companhia, incluindo atividades e decisões mais rigorosas pelas partes interessadas ou de outros terceiros;
- A percepção ou ocorrência de falhas na divulgação de métricas e na definição de objetivos suficientemente rigorosos ou em um formato aceitável; bem como na gestão adequada da seleção de objetivos, pode impactar negativamente as marcas, reputação e negócios da Companhia. Da mesma forma, uma falha, ou a percepção de uma falha, pelas partes interessadas, na atribuição de prioridade aos objetivos ASG "corretos" ou uma classificação desfavorável relacionada aos objetivos ASG por parte de terceiros, podem ter um impacto negativo nas marcas, reputação e negócios da Companhia.
- Certas métricas que a Companhia utiliza e que recebem garantia limitada de e/ou verificação por terceiros podem envolver um processo de revisão menos rigoroso do que a garantia procurada em relação a auditorias mais tradicionais, e esse processo de revisão pode não identificar erros e pode não proteger a Companhia de potenciais responsabilidades ao abrigo das leis de valores mobiliários;
- Os padrões, normas ou métricas de ASG estão em constante evolução e poderão sofrer alterações que afetem negativamente a Companhia ou que a obrigue a alterar o conteúdo ou a forma das suas divulgações, as quais poderão não ser aceitas por seus acionistas ou pelo mercado em geral;
- A Companhia poderá não ser capaz de explicar adequadamente quaisquer alterações dos seus padrões, normas ou métricas de ASG;
- A Companhia poderá ser obrigada a investir recursos significativos para atualizar as suas divulgações, o que poderá ter um impacto negativo na reputação e negócios; e
- As marcas, reputação e negócios podem ser afetados negativamente se alguma das divulgações da Companhia for imprecisa, considerada imprecisa ou alegadamente imprecisa.

Assim, caso a Companhia não consiga realizar o gerenciamento adequado, completo e de forma ampla dos riscos socioambientais e climático, atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais, isto pode eventualmente prejudicar os seus resultados operacionais e a sua reputação de forma adversa.

A Companhia está sujeita a situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

A Companhia mantém negócios e operações financeiras com partes relacionadas, que podem gerar conflitos de interesses, incluindo reorganizações societárias, aquisições ou alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das S.A. Nesse cenário, as partes relacionadas poderão ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia, causando um efeito adverso em seus resultados e no valor das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, as operações comerciais e financeiras realizadas entre a Companhia e suas afiliadas, mesmo se celebradas em condições de mercado, poderão potencialmente criar ou resultar em conflito de interesses. Além disso, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

A Companhia não pode garantir que as políticas de partes relacionadas (descritas no item 11.1 deste Formulário de Referência) sejam plenamente eficazes para assegurar que situações de potencial conflito de interesse serão executadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses. As situações de conflito de interesses com partes relacionadas poderão causar um impacto adverso nos negócios da Companhia, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários.

A Companhia poderá celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, conforme previsão em seu Estatuto Social, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro adverso.

Conforme previsto no artigo 17 Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade ("Contratos de Indenidade") com os seus administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, e membros do Conselho Fiscal, se instalado, estabelecendo a obrigação de indenizá-los por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às atividades na Companhia ou em suas controladas.

A aprovação e celebração dos Contratos de Indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração, que determinam se um evento é passível de indenização, e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia. Além disso, os administradores beneficiários dos Contratos de Indenidade podem estar envolvidos na sua aprovação, o que comprometeria a imparcialidade e a tomada de decisões em benefício da Companhia e de seus acionistas. Por fim, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um beneficiário, a Companhia pode sofrer impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

A incapacidade ou falha na prevenção a fraudes nas vendas com meios de pagamentos de terceiros podem impactar a reputação da Companhia ou afetar adversamente seu resultado.

Atualmente, parte significativa das vendas da Companhia é paga por meio de cartões de crédito e débito de terceiros, e, nas operações de vendas virtuais, é aceito o pagamento por cartão de crédito na modalidade de "cartão on-line". Dessa forma, a Companhia depende de tecnologias de criptografia e autenticação eletrônica de terceiros para efetuar a transmissão segura de informações confidenciais, incluindo números de cartão de crédito, e está sujeita a incapacidade ou falha na segurança dessas informações, que podem afetar de forma negativa os resultados e reputação da Companhia.

Ainda, a Companhia está sujeita a falhas no controle de prevenção a fraudes nos canais digitais, as quais, especialmente com o seu crescimento, podem afetar adversamente a imagem e resultados das operações.

Por fim, a Companhia e seus negócios também estão suscetíveis a usos impróprios ou ilegais, incluindo vendas fraudulentas e ilícitas, nos meios de pagamento, bem como a fraudes bancárias, que podem resultar em perdas financeiras.

Aquisições e investimentos em novas empresas e negócios, bem como a incapacidade de produzir os resultados esperados de uma aquisição ou investimento, ou de integrar plenamente uma empresa adquirida, podem impactar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode, eventualmente, adquirir ou investir em empresas ou negócios. O sucesso de referidas aquisições ou investimentos se baseia na capacidade da Companhia de estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e a outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que as aquisições ou investimentos produzirão os resultados que espera quando celebra ou conclui uma determinada operação. Adicionalmente, o sucesso de referidas aquisições depende da capacidade da Companhia de estabelecer premissas apuradas e adequadas referentes à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento e outros fatores referentes aos respectivos negócios destas empresas.

Os seguintes fatores podem impactar adversamente a consecução da estratégia de aquisições e investimentos:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- aquisição de negócios que não contribuam para a estratégia de crescimento da Companhia;
- processos de aquisição que requeiram recursos adicionais e/ou usualmente demande um tempo e atenção substancial da Administração;
- a Companhia pode pagar mais do que o real valor do negócio;
- não ter o aumento previsto nas receitas da Companhia advindo de uma aquisição por razões fora de seu controle;
- eventual processo de auditoria conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os potenciais passivos contingentes da adquirida, tais como processos administrativos ou judiciais cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas e previdenciários, irregularidades na condução dos negócios, contingências relacionadas a propriedade intelectual, sendo que a Companhia poderá ser responsabilizada na qualidade de sucessora das empresas, e eventuais indenizações por tais passivos (quando existentes) podem ser insuficientes;

- as demonstrações financeiras das empresas adquiridas podem ter sido preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou deficiências significativas de controles internos que, ainda que não identificados podem, por estes ou por outros fatores, fazer com que as demonstrações financeiras não reflitam de forma verdadeira e adequada a condição financeira de referida empresa;
- não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- a Companhia pode não obter aprovações antitruste de autoridades governamentais para as aquisições;
- a Administração da Companhia pode não ter sucesso em implementar sua cultura organizacional nas sociedades eventualmente adquiridas;
- a incapacidade de manter fundadores e a direção criativa da adquirida estimulada e incentivada na execução do seu plano de crescimento, alinhado com as estratégias da tese de investimento desenhada pela Companhia;
- eventual não cumprimento de condições precedentes para o fechamento;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia.

Adicionalmente, determinadas operações societárias que a Companhia venha a realizar poderão estar sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Caso o CADE entenda que potencial aquisição e/ou associação poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua, o CADE poderá rejeitar referidas operações, ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados e o valor de mercado das ações da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas, em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes, entre outros fatores. Ainda, alguns dos concorrentes da Companhia podem possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

Além disso, as novas aquisições podem resultar em dificuldades na integração das empresas adquiridas, bem como no desvio do capital e da atenção da administração da Companhia de outras oportunidades de negócios. Podemos não conseguir integrar com sucesso as operações que adquirimos, incluindo os seus colaboradores, sistemas financeiros, distribuição ou procedimentos operacionais, o que pode impactar adversamente os negócios da Companhia.

A ocorrência de quaisquer desses fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

No Brasil, as companhias abertas devem, obrigatoriamente, e desde que compatível com a situação financeira da companhia, pagar a seus acionistas, ao menos, um dividendo obrigatório em base anual, nos termos do disposto no estatuto social da companhia ou, se este for omissivo, na Lei das S.A. Neste sentido, o Estatuto Social da C&A estabelece que seus acionistas têm direito de receber, no mínimo, 25% do lucro líquido anual da Companhia, calculado nos termos da Lei das S.A., sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio ("JCP"). O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei das S.A. permite que uma companhia aberta, como a C&A, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em qualquer exercício específico, ou exercícios, caso o Conselho de Administração informe, em assembleia geral de acionistas, que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares das ações da Companhia poderão não receber dividendos ou JCP.

Por fim, embora o modelo atual permita que lucros e dividendos sejam distribuídos a acionistas sem a incidência de tributação direta, a reforma tributária, instituída por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 ("EC 132/2023" e "Reforma Tributária") propõe a reavaliação desse regime, fixando uma alíquota sobre a distribuição de dividendos que pode variar entre 15% e 20%, dependendo do formato final aprovado pelo Congresso Nacional, eliminação dos Juros sobre Capital Próprio ("JCP"). O Projeto de Lei nº 2.337/2021, que propõe a tributação de lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas brasileiras, foi aprovado pela Câmara dos Deputados, mas ainda não foi votado pelo Senado Brasileiro. Caso aprovado, os lucros da Companhia podem ser afetados.

A isenção do imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação vigente está sujeita a alterações por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, os quais visam estabelecer a cobrança de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas e alteração e/ou extinção do regime tributário incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Dessa forma, os dividendos distribuídos pela Companhia para seus acionistas poderão ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter seu regime tributário extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos lucros.

Adicionalmente, os contratos financeiros da Companhia e a legislação aplicável contêm ou podem conter no futuro cláusulas que estabelecem restrição acerca da distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Tais restrições, bem como outras que venham a ser aplicáveis no futuro, podem afetar de maneira adversa o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia.

Os interesses dos acionistas controladores da podem conflitar com os interesses dos seus demais acionistas.

Os acionistas controladores da Companhia têm o poder para, dentre outros, o direito de exercer seus direitos de voto para eleger ou destituir a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, controlar a administração e políticas da Companhia, para determinar o resultado de quase qualquer ação que requeira aprovação dos acionistas, incluindo, mas não limitado a transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições, disposições de ativos, parcerias e pagamento e tempestividade de dividendos futuros, que podem conflitar com os interesses de outros acionistas.

Adicionalmente, qualquer desenvolvimento social, econômico ou político desfavorável à Suíça ou à Luxemburgo, onde a sede dos controladores diretos e indiretos da Companhia é localizada, pode impor regulações adicionais para que a Companhia cumpra, podendo levar a um efeito negativo em uma ou mais das marcas "C&A" que a Companhia usa em seus negócios no Brasil, o que pode causar deterioração no valor de tais marcas e, conseqüentemente, em seus resultados operacionais.

Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas controladores da Companhia estarão alinhados com os interesses dos demais investidores nas deliberações submetidas à assembleia geral de acionistas da Companhia. Adicionalmente, qualquer mudança no controle pode afetar materialmente a administração, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode continuar envolvida em uma variedade de transações com seus acionistas controladores e outras companhias do Grupo COFRA.

A Companhia realiza transações com seus acionistas controladores, a COFRA, e outras empresas do Grupo COFRA. Essas transações envolvem, entre outros, negociações globais de seguros, serviços de gestão de fornecedores internacionais e concessão de garantias contratuais, como fianças locatárias.

O encerramento, planejado ou não, de uma ou mais dessas transações pode exigir a internalização de atividades atualmente executada pela COFRA ou empresas do Grupo COFRA, resultando em custos ou investimentos adicionais, que podem impactar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

(c) Suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

(d) Seus administradores

Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos que envolvam administradores da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre esta.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia podem vir a ser partes ou serem mencionados e/ou chamados a depor em processos administrativos e judiciais, nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ ou resultados podem afetá-los negativamente, impactando negativamente a reputação da Companhia direta ou indiretamente, e especialmente caso sejam condenados em processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia.

O envolvimento dos Administradores em processos que prejudiquem a imagem da Companhia, ou decisões que sejam contrárias aos seus interesses, incluindo decisões que impeçam a Companhia de conduzir seus negócios conforme planejado originalmente, pode ter um efeito adverso relevante sobre ela.

A Companhia não tem como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de eventuais investigações em curso ou alegações envolvendo a diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações da Companhia, poderão ser adversamente afetados.

A perda de membros da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, poderá ocasionar um efeito adverso relevante.

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende significativamente da atuação ativa da sua liderança e da cultura corporativa que ela promove.

A liderança da Companhia tem papel fundamental na manutenção de um ambiente de trabalho que incentive uma conduta ética, servindo como exemplo em termos de comportamento íntegro e honesto. Devendo, ainda, garantir que a Companhia atue sempre com transparência, seja inclusiva, diversa e tenha equidade, além de ser social e ambientalmente responsável.

Os líderes da Companhia podem se desligar dela por uma série de razões e o impacto dessas perdas é difícil de prever. A perda de membros de sua liderança, os quais talvez não sejam substituídos por pessoas com a mesma experiência e qualificação, pode prejudicar a implementação da agenda de crescimento da Companhia, perturbar suas operações, debilitar a sustentabilidade de sua cultura e adversamente afetá-la.

Além disso, o futuro sucesso da Companhia também depende da sua capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar funcionários com conhecimentos e habilidades específicas. A concorrência por esses funcionários é intensa no mercado e se a Companhia não obtiver sucesso em suas ações, seus negócios podem ser adversamente afetados e pode ter dificuldades em implementar sua agenda de crescimento. A perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

(e) Seus fornecedores

A Companhia pode ser afetada negativamente se sua cadeia de fornecimento não cumprir as leis e regulamentações ambientais vigentes.

A cadeia de fornecimento de produtos de confecção da Companhia, desde a plantação de algodão até a produção de roupas, está sujeita às leis e regulamentos locais e internacionais que regem a proteção do meio ambiente, inclusive em relação ao uso de químicos, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, como regras em relação ao tratamento de efluentes e outros.

O descumprimento, seja total ou parcial, da legislação e regulamentação ambiental pelas partes diretas ou indiretas pode sujeitar a Companhia a riscos reputacionais e comprometer a gestão de estoques, caso multas e penalidades sejam aplicadas, ou mesmo se as licenças forem revogadas, de uma ou mais das partes, direta ou indiretamente, envolvida em sua cadeia de fornecimento de produtos.

A estratégia de negócios da Companhia é dependente confecções, dos quais são comprados seus produtos.

A estratégia de negócios da Companhia se baseia na compra de produtos de confecções e, por isso, a Companhia depende de fornecedores (nacionais e internacionais) para fabricar seus produtos. Nesse sentido, a Companhia está sujeita a interrupções nas operações destes fornecedores em decorrência de qualquer evento adverso, tais como, acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou dos sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança do trabalho, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, bem como desastres naturais, pandemias, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não tem controle, o que pode afetar adversamente seus negócios, vendas e resultados operacionais.

Além disso, algumas categorias de produtos são adquiridas, em grande parte, de um pequeno número de fornecedores. Se algum fornecedor não puder entregar os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que normalmente a Companhia adquire, e se ela não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, a Companhia pode não conseguir manter seu nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia possui um acordo de fornecimento com uma parte relacionada, baseada em Hong Kong, que é a responsável pelo suprimento dos produtos importados do Oriente ("C&A Sourcing"). Este acordo prevê um prazo para cancelamento unilateral de qualquer parte, que, caso ocorra, a Companhia terá que buscar alternativa de acesso a fornecedores localizados nesta região, podendo, eventualmente, implicar em custos adicionais ou interrupção inesperada de importações. Para maiores informações sobre o contrato entre a Companhia e a C&A Sourcing, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

A maioria dos fornecedores da Companhia são empresas de manufatura de pequeno e médio porte e suscetíveis a dificuldades financeiras e operacionais em caso de crise econômica. Alguns fatores macroeconômicos podem fazer com que os fornecedores aumentem seus preços para

compensar custos, (como preços mais altos de commodities, mão de obra ou combustíveis, e aumento da inflação ou carga tributária), e a Companhia não pode prever se conseguirá aumentar os preços de venda para seus consumidores.

Um aumento nos custos dos produtos decorrente de quaisquer dos fatores acima pode refletir negativamente nos negócios da Companhia, resultados operacionais e valor de suas ações.

A Companhia pode não conseguir assegurar que todos os seus fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais estejam livres de práticas irregulares, condições de trabalho inadequadas ou violações de direitos humanos, o que pode gerar impactos reputacionais e legais adversos.

São aplicáveis à cadeia de fornecimento da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho de estrangeiros, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores.

Devido às características do setor varejista têxtil (grande quantidade de pequenas e médias sociedades de confecção, facção e manufatura de produtos de vestuário, calçados, acessórios e beleza) e à consequente capilaridade e diversidade dos fornecedores da Companhia, resultado da terceirização de sua cadeia de produção, prestadores de serviços e outros parceiros, a Companhia não pode garantir que eles não terão problemas relacionados às condições de trabalho de seus funcionários, contratados e subcontratados, respeito a segurança, ou que não usarão práticas irregulares, incluindo práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou ao trabalho infantil, para reduzir os custos do produto. Da mesma forma, a Companhia poderá vir a ser vinculada a procedimentos irregulares praticados por fornecedores e terceiros contratados. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a fornecedores, terceiros e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação de que a Companhia é responsável pelo ocorrido.

Se algum dos fornecedores da Companhia, prestadores de serviços ou outro parceiro se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a reputação da Companhia pode ser prejudicada e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre seus produtos pode ser afetada negativamente, causando, assim, uma redução nas vendas líquidas e nos resultados das operações, bem como no preço de negociação das suas ações ordinárias.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa (imperícia, negligência ou imprudência). Além disso, a responsabilidade civil ambiental é solidária, ou seja, a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo nossos fornecedores), independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e atividades. Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas nossas atividades não nos exime de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

Caso a Companhia seja responsabilizada por quaisquer dos eventos listados acima, esses eventuais danos, sua marca/imagem e resultados poderão ser adversamente afetados, além da possibilidade de incorrer em sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou impossibilitá-la de usufruir de benefícios fiscais, ou vir a encontrar dificuldade na obtenção de financiamentos em condições favoráveis.

A Companhia pode ser responsabilizada por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de fornecedores ou prestadores de serviços.

A utilização de mão-de-obra terceirizada pela Companhia pode implicar na assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia ser responsabilizada solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem materialmente afetá-la adversamente. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir, poderão afetar adversamente a situação financeira e resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização. Também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte de funcionários de terceiros dentro de suas instalações, o que pode afetar adversamente reputação e negócios da Companhia.

Aumentos significativos nos custos dos fornecedores da Companhia podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

A maioria dos fornecedores da Companhia é formada por sociedades comerciais de pequeno e médio portes, mais suscetíveis a dificuldades financeiras e operacionais, principalmente no caso de uma crise econômica ou mudanças em políticas econômicas. Alguns fatores, inclusive macroeconômicos e o "custo Brasil", podem levar os fornecedores da Companhia a aumentar os preços de suas mercadorias para compensar custos, como futuros aumentos na inflação ou de tributos, por exemplo. A Companhia não pode prever se será capaz de repassar qualquer aumento dos custos da mercadoria para seus consumidores, de modo que um aumento de custos poderá refletir negativamente em seus negócios, resultados operacionais e valor de suas ações.

A Companhia pode estar sujeita a suspensão, temporária ou permanente, de entregas/serviços por falta de mão de obra qualificada ou pela descontinuidade da atividade empresarial do terceiro.

A Companhia celebra importantes contratos, que incluem serviços logísticos e de entrega, realizados por terceiros. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá causar efeitos adversos relevantes nos resultados operacionais e na capacidade financeira da Companhia. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelos prestadores de serviço contratados, podem ter um efeito negativo na imagem da Companhia e no relacionamento com seus clientes, podendo impactar negativamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A cadeia de fornecimento da Companhia ou seus prestadores de serviços podem experimentar dificuldade na contratação e manutenção de mão-de-obra qualificada, o que pode gerar a redução ou descontinuidade na produção dos produtos que revende em suas lojas ou na prestação de serviços, podendo afetar adversamente seus resultados.

Além disso, caso ocorram suspensões ou atrasos, temporários ou permanentes, devido a problemas econômicos ou técnicos, como a insolvência de um terceiro ou por falta de liquidez, a capacidade da Companhia de entregar produtos e serviços de qualidade aos seus clientes e em tempo hábil pode ser afetada adversamente, levando à queda de vendas e a efeitos adversos nos negócios, na condição financeira e nos resultados das operações da Companhia.

No mais, a rescisão desses contratos de prestação de serviços, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso relevante à Companhia.

(f) Seus clientes

O poder e o comportamento de compra dos clientes da Companhia é sensível às políticas e oscilações macroeconômicas, financeiras e fiscais. Uma diminuição no poder de compra e ciclos econômicos desfavoráveis influenciam diretamente o desejo e a capacidade de compra dos clientes da Companhia.

Historicamente, a queda de gastos dos clientes da Companhia tem estado relacionada a períodos de desaquecimento econômico. O sucesso de suas operações depende, dentre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam a renda do consumidor, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários.

O Governo Federal, por meio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil, periodicamente introduz regulamentações com o objetivo de regular a disponibilidade de crédito para reduzir ou aumentar o consumo e, conseqüentemente, controlar a taxa de inflação. Tais regulamentações incluem, entre outras ferramentas, (i) alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre empréstimos, depósitos e em outras operações; (ii) a regulação do prazo máximo dos financiamentos; e (iii) a imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado. Essas regulamentações podem reduzir a capacidade dos clientes da Companhia de obter crédito junto a instituições financeiras. Alguns desses controles podem afetar o mercado financeiro e de crédito por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que reduzam o acesso dos clientes da Companhia a créditos junto a instituições financeiras.

Adicionalmente, um revés econômico poderia reduzir consideravelmente os gastos do consumidor e sua renda disponível, o que teria efeitos negativos nas vendas, resultado operacional e desempenho financeiro em geral Companhia.

Qualquer efeito negativo no desempenho financeiro da Companhia provavelmente levaria a uma queda no preço de mercado de suas ações ou de sua capacidade de honrar com obrigações assumidas perante terceiros, inclusive de pagar dívidas contratadas.

Ainda, o sucesso das atividades da Companhia depende do aumento da taxa de crescimento da população urbana e de seus diferentes níveis de renda. A redução ou desaceleração em tal crescimento poderá afetar negativamente as vendas e o resultado operacional da Companhia e, conseqüentemente, poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A estratégia de concessão de crédito da Companhia em serviços e produtos financeiros leva em consideração a capacidade de pagamento e a inadimplência de nossos clientes, sendo afetada e/ou modificada pelo aumento dessa em níveis superiores aos considerados aceitáveis.

A Companhia está sujeita ao risco da inadimplência de seus clientes, tanto pelo não pagamento dos serviços, quanto dos produtos financeiros que oferece. Quaisquer eventos que possam impactar negativamente a capacidade dos clientes de honrar suas obrigações poderão resultar em perdas para nós, bem como afetar o resultado operacional da Companhia. Por exemplo, caso as condições econômicas no Brasil se deteriorarem ainda mais devido a, entre outros fatores, desaceleração da atividade econômica, depreciação do real, inflação, aumento das taxas de juros domésticas ou aumento das taxas de desemprego, um percentual maior de seus clientes, os quais são mais sensíveis a tais fatores, pode entrar em inadimplência, aumentando as perdas e as provisões da Companhia para devedores, o que nos levaria a restringir a concessão de crédito aos seus clientes do C&A Pay Holding Financeira Ltda. ("C&A Pay") e, eventualmente, pela sua parceria com o Banco Bradescard S.A. ("Bradescard").

Caso o governo brasileiro implemente políticas restritivas de crédito ao consumidor, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados com a diminuição significativa da demanda de crédito pelos seus consumidores. A concretização desses riscos poderá afetar adversamente o crescimento, fluxo de caixa, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A Companhia precisa identificar e responder rapidamente e com sucesso a mudanças nas preferências dos consumidores e nas tendências da moda.

As preferências dos consumidores e as tendências da moda são voláteis e tendem a mudar rapidamente, particularmente para calçados, bolsas e vestuário. O sucesso das vendas e resultados de operações da Companhia depende da sua capacidade de gerenciar seu inventário, bem como identificar, prever e responder prontamente a mudanças e possíveis mudanças nas tendências do mercado e da moda (incluindo design, estilo, qualidade, produção, merchandising e preços dos produtos) e preferências dos seus clientes. Se não gerenciar seu inventário com precisão, se manter atualizada com as tendências mais recentes ou ajustar seus produtos com êxito às preferências dos clientes, isso poderá resultar em uma redução nas vendas da Companhia devido a excesso de estoque, estoque de má qualidade ou desatualizado e oportunidades perdidas da indisponibilidade de outros produtos e, portanto, pode afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e a imagem de suas marcas.

Ainda, o segmento de calçados, bolsas e vestuário acompanha constantemente as tendências mundiais de moda e as preferências dos consumidores. A Companhia pode desenvolver produtos que não sejam comercialmente viáveis, em decorrência da falha em identificar corretamente a demanda de consumidores. Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de obter as mesmas vendas e margens atualmente obtidas com as marcas e produtos do portfólio. Caso a Companhia não consiga acompanhar as tendências de moda ou identificar a preferência dos consumidores, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

A Companhia incorre em riscos pela oferta de crédito aos clientes com o C&A Pay.

O C&A Pay é uma das alavancas estratégicas para ofertar créditos aos nossos clientes. É parte da nossa estratégia aumentar o percentual de vendas pagas por clientes utilizando o C&A Pay e, conforme expandirmos e escalarmos os nossos produtos e serviços, nossos níveis de inadimplência podem aumentar. Quaisquer eventos que possam afetar a capacidade de nossos clientes de honrar suas obrigações em relação ao crédito a eles concedido, poderão resultar em perdas para a Companhia. Ao mesmo tempo, nossos clientes podem optar por produtos ou serviços mais atrativos de nossos concorrentes, caso não tenhamos produtos semelhantes à disposição ou na rapidez esperada pelos nossos clientes.

A Companhia pode ser responsabilizada por perdas causadas por seus serviços ou produtos aos consumidores, o que pode afetar adversamente seus resultados.

As leis brasileiras de proteção ao consumidor são rigorosas e atribuem o ônus da prova aos fornecedores. Pleitos de defesa do consumidor podem ser deduzidos em ações individuais ou coletivas. Esta última pode ser proposta em favor do consumidor pelas autoridades estaduais ou federais, por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta, em particular a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e pelo Ministério Público, ou por associações de proteção ao consumidor. Ações judiciais ou processos administrativos podem alegar, por exemplo, que os serviços da Companhia não foram adequadamente prestados por seus funcionários, serviços financeiros da parceria foram incorretamente vendidos ou indevidamente cobrados, que seus produtos não são adequados para venda ou uso, são falsificados, ou não contêm informações adequadas, entre outros motivos.

No caso de ser responsabilizada em um processo judicial, isso pode ter um efeito adverso relevante em nos negócios, reputação, marca, condição operacional e financeira, fluxos de caixa e lucratividade da Companhia. Adicionalmente, a defesa da Companhia em tais procedimentos legais podem exigir custos adicionais e tempo e atenção substanciais de seu pessoal administrativo e técnico. Além disso, publicidade negativa associada a seus serviços ou produtos, incluindo defeitos, erros, falhas (incluindo acidentes) e qualidade, pode afetar adversamente sua reputação com consumidores atuais e futuros, sua imagem corporativa e suas marcas, o que pode ter um efeito adverso nos negócios e condição financeira da Companhia.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

O segmento de varejo (físico e on-line) é altamente competitivo no Brasil, com concorrentes nacionais e internacionais, o que pode afetar adversamente a participação de mercado da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais.

A concorrência no setor de varejo (físico e on-line) no Brasil é baseada principalmente na variedade de produtos, preço, qualidade, disponibilidade, publicidade e promoção, conveniência ou local de armazenamento, segurança e atendimento ao cliente. Os concorrentes da Companhia, incluindo varejistas locais ou internacionais, podem ter maiores recursos financeiros, menores custos de aquisição de produtos ou menores despesas operacionais.

Ainda, a concorrência pode usar políticas de preços ou de descontos agressivas e publicidade para aumentar as vendas durante as temporadas comerciais e períodos de pico de vendas.

O negócio da Companhia é vulnerável a mudanças na demanda e nos preços, bem como nas preferências dos consumidores. Caso não consiga competir com seus concorrentes, as vendas da Companhia podem cair, podendo decidir ou ser obrigada a oferecer descontos maiores a seus clientes, o que pode reduzir lucros e afetar a situação financeira da Companhia.

No mais, atualmente, há forte concorrência no comércio eletrônico atualmente, com o aumento de plataformas de varejo *cross-boarder* atuando no Brasil. Algumas destas plataformas conseguem vender produtos sem o incremento do "custo Brasil" e, por praticarem preços em média 2,5 vezes menor ao consumidor final, têm conquistado relevante *market share* brasileiro.

Ademais, outras empresas do ramo de varejo e comércio eletrônico podem firmar alianças e acordos comerciais que possam fortalecer sua posição competitiva. Na medida em que a carteira de clientes da Companhia cresce e a fidelidade de clientes para diferentes segmentos do mercado on-line aumenta, as empresas desses segmentos podem buscar expandir seus negócios para o setor em que a Companhia opera. Além disso, novas tecnologias podem intensificar a natureza competitiva do varejo on-line e esse aumento na concorrência pode reduzir as suas vendas e lucros operacionais.

Além disso, os concorrentes da Companhia, tanto no varejo físico quanto no comércio eletrônico, podem ter mais recursos para desenvolver suas estratégias de tecnologia e marketing. Na medida em que aumenta o uso da internet e de outros serviços on-line, os varejistas que operam nesse mercado podem ser adquiridos, receber investimentos ou estabelecer relações comerciais com empresas maiores e mais estabelecidas, que podem ter mais recursos financeiros do que a Companhia, o que poderia afetá-la adversamente.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar adversamente as condições financeiras no setor do varejo.

A moeda brasileira sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar dos EUA e outras moedas estrangeiras nas últimas décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia.

A desvalorização do Real em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias no Brasil e aumentos nas taxas de juros, que afetam negativamente o crescimento da economia brasileira, resultando em efeitos adversos e materiais sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Também restringe o acesso aos mercados financeiros internacionais e determina as intervenções do governo, inclusive por meio de políticas recessivas. Além disso, a desvalorização do Real frente ao Dólar pode levar a uma redução do consumo e a um crescimento econômico mais lento. Por outro lado, a valorização do Real frente ao dólar e outras moedas estrangeiras pode resultar no agravamento da balança comercial brasileira, bem como na desaceleração do crescimento das exportações. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou apreciação do Real pode ter um efeito material e negativo sobre o crescimento da economia brasileira, bem como sobre o setor do varejo e os negócios da Companhia.

A dependência em vendas de cartão de crédito e financiamento ao consumidor é uma tendência crescente no setor do varejo, de modo que qualquer alteração nas políticas pelos emissores de cartão de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O setor de varejo é cada vez mais dependente de cartões de crédito como meio de pagamento. A possibilidade de parcelamento (inclusive no crédito rotativo) oferecida por operadoras de cartões de crédito estimula o consumo e, em certa medida, influencia no volume de vendas no setor de varejo. Qualquer mudança nas políticas praticadas no varejo ou pelas operadoras de cartões de crédito, que impossibilitem ou dificultem a disponibilização desse meio de pagamento aos clientes do setor de varejo, poderá afetar as receitas e condições financeiras da Companhia.

A Companhia depende dos emissores de cartões de crédito para continuar oferecendo aos seus portadores a possibilidade de pagar suas compras em parcelas. Mudanças nas políticas das empresas de cartão de crédito em relação aos planos de parcelamento ou de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, os varejistas estão sujeitos as taxas que as adquirentes cobram para possibilitar os pagamentos via cartão de crédito. Qualquer alteração nas políticas de relacionamento com as adquirentes, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos comerciais, pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

No passado, o Governo Brasileiro implementou medidas para restringir a demanda doméstica, impondo restrições de crédito a bancos, administradoras de cartão de crédito e setor de varejo, e aumentando a taxa de juros. Caso o governo brasileiro implemente políticas restritivas de crédito ao consumidor, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados pela diminuição significativa da oferta de crédito e planos de parcelamentos pelos emissores do cartão de crédito.

O setor do varejo tem demandado a adoção rápida de medidas de transformação digital.

A tecnologia empregada no *e-commerce* e na cultura digital está em constante evolução. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar, ou de fazê-lo de forma suficientemente rápida para atender às exigências dos clientes e preferências e padrões do setor, podendo, ainda, se deparar com alguns obstáculos em busca de uma transformação digital rápida relacionados à cultura corporativa, à complexidade organizacional, à falta de processos que viabilizam a

colaboração e inserção dos funcionários. Esses desafios podem ser uma limitação no crescimento do e-commerce da Companhia pela complexidade comercial, organizacional ou tecnológica. Essas mudanças, somadas à urgência no atendimento de novos padrões e práticas do setor, poderão tornar o e-commerce e a tecnologia própria da Companhia ultrapassados e afetar adversamente seus resultados.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem nos afetar e, por fim, a demanda do consumidor pelos produtos da Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, a carga tributária da Companhia, o que pode aumentar os preços cobrados pelos seus produtos, restringir sua capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que os benefícios fiscais recebidos serão mantidos ou renovados. Se esses benefícios fiscais não forem renovados ou se forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, os negócios e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária. Para garantir a continuidade desses incentivos durante o prazo, a Companhia deve cumprir uma série de requisitos que podem ser contestados, inclusive em juízo.

Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, ela poderá ser adversamente afetada.

Caso a Companhia não consiga cumprir parte ou a totalidade das obrigações, os incentivos fiscais ou até autorizações de operação poderão ser suspensos, revistos ou cancelados, inclusive por decisão judicial e/ou administrativa, e a C&A poderá ainda ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para a Companhia.

No que se refere à legislação brasileira, o Congresso Nacional aprovou recentemente a reforma tributária, ("Reforma Tributária") por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 ("EC 132/2023"). Em 16 de janeiro de 2025, o atual presidente do Brasil sancionou o primeiro projeto de regulamentação do novo sistema de tributação do consumo, através da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 ("LC 214/2025") que alterou a tributação para um sistema de tributação sobre o Valor Agregado ("IVA Dual"), composto por uma contribuição federal sobre bens e serviços ("CBS"), um imposto sobre bens e serviços ("IBS"), além de um novo imposto especial de consumo ("IS") a ser aplicado sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros. No âmbito da Reforma Tributária, o CBS substituirá as atuais contribuições sociais federais, o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), enquanto

o IBS substituirá tanto o imposto estadual sobre bens e serviços ("ICMS") quanto o imposto municipal sobre serviços ("ISS"). Em suma, os tributos que compõe IVA Dual possuirão uma base ampla e integral, serão não cumulativos (permitindo a apropriação de créditos sobre quase todos os valores anteriormente pagos – com apenas algumas exceções previstas na legislação), incidirão sobre quaisquer operações com bens e serviços, serão cobrados no destino e terão apenas algumas exceções. Segundo estimativas do Ministério da Fazenda, a alíquota combinada dos dois tributos deve girar em torno de 28%. Durante a fase de transição, que terá duração variada a depender do tributo, haverá uma coexistência dos tributos recém instituídos e dos tributos anteriormente vigentes. A partir de 2027 as contribuições ao PIS/COFINS deixarão de existir e serão substituídas definitivamente pela CBS, que terá sua alíquota padrão definida pelo Senado Federal. Na mesma data, o IPI será zerado, exceto para os produtos que também tiverem sido industrializados na Zona Franca de Manaus no ano de 2024. De 2029 a 2032, as alíquotas do IBS serão aumentadas proporcionalmente ano a ano, enquanto as alíquotas do ICMS e do ISS serão reduzidas gradativamente, assim como os benefícios fiscais concedidos durante esse período. Em 2033, o IBS será implementado integralmente, enquanto o ICMS e o ISS serão extintos. Até o momento, o Congresso Nacional analisou dois projetos de Lei Complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) para regulamentar a Reforma Tributária, o primeiro PLP foi aprovado e objeto de sanção presidencial, dando origem à Lei Complementar 214/2025, conforme informado anteriormente, e o segundo aguarda aprovação do Senado Federal.

Paralelamente, o Congresso Nacional Brasileiro discute algumas outras mudanças, que podem afetar a distribuição de lucros, dividendos e juros sobre capital próprio, em uma potencial e ampla reforma da tributação da renda. Para mais informações sobre as mudanças relacionadas aos dividendos e juros sobre o capital próprio, veja neste item 4.1, alínea (a) "A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares de ações ordinárias de sua emissão".

Mudanças na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, ou a expiração ou revogação de incentivos fiscais podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso na posição financeira ou resultados operacionais da Companhia, além de poder afetar o setor como um todo.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não consegue prever com precisão o impacto da Reforma Tributária ou de outras reformas tributárias em trâmite no Congresso Nacional em sua operação e o efeito dessas reformas em todos os setores da economia permanece incerto e difícil de avaliar. No entanto, se tais mudanças aumentarem a carga tributária (direta ou indiretamente) da Companhia, sua margem bruta poderia diminuir, o que pode afetar materialmente e adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Novas formas de incentivos fiscais poderão surgir dentro do novo modelo de tributação do consumo, depois de encerrado o prazo de vigência dos atuais incentivos fiscais da Companhia com condições menos favoráveis com relação aos incentivos fiscais atualmente em vigor, o que poderá afetar adversamente seus negócios e atividades operacionais. Caso novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos à Companhia em comparação aos que estão atualmente em vigor, a Companhia será igualmente afetada de maneira relevante e adversa.

Dessa forma, agora será necessário aguardar para avaliar efetivamente o impacto dos incentivos fiscais.

Quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, pode haver risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, caso não aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Em agosto de 2017, foi instaurada a Lei Complementar n.º 160, publicada no Diário Oficial da União de 08/08/2017 (“LC 160/2017”) que visa regulamentar os benefícios fiscais relativos ao ICMS concedidos pelos Estados. O benefício fiscal com relação ao qual a Companhia se enquadra é referente a atividades comerciais e, conforme convalidação, o benefício é válido até dezembro de 2032. Caso as regras de convalidação não sejam cumpridas pelos estados, não se pode descartar a possibilidade de as Fazendas Estaduais virem a exigir valores de ICMS da Companhia. De acordo com as informações públicas disponíveis, até o momento, os estados nos quais a Companhia possui benefícios fiscais têm cumprido as regras para convalidação dos benefícios usufruídos. No entanto, conforme mencionado, a Companhia não pode garantir como ficará a situação deste benefício, com o sancionamento da LC 2014/2025.

A Companhia não consegue garantir que não haverá mais reformas tributárias ou mudanças na legislação e regulamentações aplicáveis que alterem o regime tributário atual ao qual estão sujeitas, ou que seus incentivos fiscais existentes serão efetivamente mantidos nas condições atuais até o fim de seus termos efetivos, ou que serão capazes de renovar as isenções fiscais em termos favoráveis após o término de seus termos atuais.

Além disso, a Companhia pode enfrentar situações semelhantes nas quais as interpretações que fazem de uma legislação tributária podem diferir daquela feita pelas autoridades fiscais, ou as autoridades fiscais podem contestar a interpretação feita pela Companhia que podem assumir provisões e cobranças imprevistas. Ainda, um eventual acordo em uma disputa tributária pode ter um impacto mais amplo em outras disputas tributárias. Qualquer uma dessas ocorrências pode ter um efeito adverso relevante na condição econômico e financeira e nos resultados da Companhia ou de controladas.

Eventuais autuações administrativas, fiscais e judiciais podem resultar em celebração, pela Companhia ou suas controladas, de Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso.

A Companhia está sujeita a fiscalizações periódicas e regulares por órgãos governamentais, incluindo a Receita Federal, o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, em relação à conformidade das práticas da Companhia com as obrigações legais tributárias e trabalhistas, incluindo situações envolvendo a saúde e segurança no trabalho. Essas fiscalizações podem resultar em multas, autos de infração, inclusão em listas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ações judiciais que podem afetar a Companhia de forma relevante e adversa, inclusive de sua reputação, incluindo o afastamento de administradores, impedir que a Companhia goze de benefícios fiscais e/ou que possa contratar com o poder público/fazer jus a linhas de crédito incentivadas.

O Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Companhia, assim como promover Ações Cíveis Públicas ("ACP") para recuperação de danos causados pela Companhia no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Companhia for autuada em fiscalizações ou parte em inquéritos civis ou ACP, a Companhia pode figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data deste Formulário de Referência, em face da Companhia ou suas controladas, a Companhia pode ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário. Para mais informações, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Qualquer investigação de má conduta por nossa parte e/ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil pode causar danos a reputação da Companhia e submetê-la a multas, bem como outras penalidades aplicáveis.

Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou o descumprimento das leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil, tais como, mas sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), a Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária"), a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"), a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro"), a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015 ("Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção"), além de outras normas relacionadas a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, incluindo as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, à Companhia, seus administradores, funcionários, parceiros de negócios ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais de quaisquer financiamentos e recursos da administração pública, de modo que, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais, praticados por administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros, atuando em nome, interesse ou benefício da pessoa jurídica. A Companhia pode, ainda, vir a ser solidariamente responsabilizada

pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de atos contrários à Lei Anticorrupção praticados por sociedades controladoras, controladas, coligadas, ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciadas, o que poderia afetar material e adversamente a imagem da Companhia, seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira. Ainda, a existência de processos, investigações, condenações, publicações ou comentários negativos em qualquer veículo de mídia ou rede social envolvendo o nome da Companhia, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas, seus negócios, suas operações, Diretores, membros do Conselho de Administração, ou qualquer terceiro, agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia, podem prejudicar gravemente a sua reputação. Tais situações poderão ter um efeito negativo sobre a Companhia, o que poderá impactar adversamente seus resultados.

A regulamentação da internet e do comércio eletrônico está em constante atualização e mudanças desfavoráveis poderão vir a prejudicar o negócio da Companhia e de suas controladas.

A Companhia está sujeita a regulamentações e leis comerciais gerais, assim como a regulamentações e leis regendo especificamente a Internet e o comércio eletrônico. De acordo com as leis brasileiras, não há atualmente distinção entre as leis relativas ao comércio eletrônico e ao comércio de varejo. Essas regulamentações e leis podem englobar tributação, privacidade do usuário, proteção de dados, precificação, conteúdo, direitos autorais, distribuição, contratos eletrônicos e outras comunicações, proteção ao cliente, prestação de serviços de pagamento online, acesso residencial à Internet em banda larga e características e qualidade de produtos e serviços, e poderão vir a impedir o crescimento da Internet ou de outros serviços online.

Ainda está incerto como as leis existentes que regem questões tais como propriedade, vendas e tributos, difamação e privacidade pessoal se aplicariam à Internet e ao comércio eletrônico. Caso essas leis e regulamentos atuais e futuros venham a impactar de forma desfavorável o comércio digital ou outros serviços online, ou no caso de resolução desfavorável com relação a questões relacionadas ao e-commerce, poderá haver diminuição na demanda pelos produtos oferecidos nas plataformas digitais ou aumento nas despesas operacionais da Companhia, podendo, consequentemente, prejudicar os negócios da Companhia.

A Companhia pode deixar de cumprir as leis de privacidade ou tratar adequadamente das questões de privacidade, divulgando informações confidenciais ou sensíveis que possam prejudicar seus negócios e reputação.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza informações confidenciais, tais como dados de usuários e clientes, inclusive informações de natureza financeira, como números de cartão de crédito, no âmbito das suas operações comerciais. A Companhia está obrigados a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob sua responsabilidade seja realizada de acordo com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis e está sujeita a incidentes de segurança, em

especial, invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos. Ainda, a Companhia depende de alguns terceiros para o tratamento e proteção dos dados dos usuários, tais como fornecedores de sistemas, softwares, ferramentas e monitoramentos. Nesse sentido, não pode garantir que conseguirá manter um ambiente seguro para os titulares de dados em virtude do investimento necessário para manutenção das condições técnicas e administrativas para a segurança da informação e proteção de dados pessoais e também de falhas que podem ocorrer em tais sistemas.

A Constituição Federal, a Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), a Lei nº 8.078/90 ("Código de Defesa do Consumidor" ou "CDC"), a Lei nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet") e o Decreto nº 8.771/16 são as principais leis que regem o uso de dados pessoais no Brasil. Entre outros requisitos, para que os dados pessoais sejam coletados e usados, quando através de provedores, precisamos obter o consentimento prévio, expresso e informado do titular dos dados.

A Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD") tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, de forma a trazer mais transparência e autonomia para os proprietários de dados pessoais. O texto da lei dispõe sobre limites e condições para tratamento de dados pessoais, tanto por meio físico ou eletrônico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, e, portanto, nos impactará. Entende-se por tratamento de dados pessoais, assim classificado pela lei como toda operação realizada com dados pessoais, como por exemplo a coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento e transferência de dados que identifiquem ou tornem identificável determinada pessoa.

Falhas de segurança cibernética da informação devido a ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ou internas, tais como negligência ou má conduta dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia podem gerar impacto negativo na sua reputação, além de prejuízo imaterial que a marca pode sofrer em decorrência de má publicidade e impactos no relacionamento com entes externos (governo, órgãos reguladores, consumidores, fornecedores, entre outros), prejuízos financeiros decorrentes de multas por órgãos fiscalizadores e ações judiciais que os donos dos dados pessoais que se sentirem lesados moverem contra a Companhia.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como estabelece sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação.

Ainda, a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a C&A, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados pelos contratados e subcontratados da Companhia

que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Companhia em caso de incidentes cibernéticos, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os resultados financeiros e a reputação da Companhia.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos.

A Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, bem como ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias e/ou subcontratados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, incluindo obrigações de segurança. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no CDC, no Marco Civil da Internet e por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 52 da LGPD, de forma isolada ou cumulativa, quais sejam, (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência, (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, e (vi) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por nós causados e sermos considerados solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A Companhia poderá ser judicialmente demandada ao pagamento de indenizações aos usuários prejudicados por violações dos seus direitos como titulares de dados, tais como seus direitos a transparência, no sentido de obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e demais direitos previstos na LGPD.

Em caso de insuficiência na prestação de informações sobre o tratamento conforme as exigências da LGPD, também poderá sofrer sanções administrativas por órgãos e entidades de proteção de dados pessoais, defesa do consumidor e defesa do interesse público.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por falhas nos processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações às Leis Anticorrupção aplicáveis.

Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à sua reputação e submetê-la a multas, rescisão de contratos com clientes, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia também está exposta ao risco de suas controladas ou coligadas, membros de sua administração, colaboradores, acionistas ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil, bem como serem envolvidos em processos, inquéritos, investigações criminais ou medidas de busca e apreensão, dentre outros, relacionados a tais leis e regulamentos anticorrupção, inclusive em virtude de posições ocupadas em outras sociedades, que podem ter um efeito adverso relevante em na reputação e perspectivas da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, processos de governança, bem como os procedimentos internos atuais da Companhia podem não ser suficientes para assegurar que todos os administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que agem no interesse e benefício da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção que está sujeita, como por exemplo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.678/2006, a Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), o Decreto nº 11.129/2022 (regulamentador da Lei Anticorrupção), assim como outras normas relacionadas.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e Compliance da Companhia podem não ser capazes de (i) detectar violações à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa ou a leis similares, (ii) detectar ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam representa-la, (iii) gerenciar todos os riscos que a política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

O procedimento de *background check* realizado pela área de Compliance da Companhia para contratação de administradores e assessores (no caso dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração), bem como os seus controles internos, políticas e manuais podem não ser suficientes para (i) assegurar que todos os membros da administração,

funcionários e terceiros que agem em nome da Companhia e/ou os representantes dos seus fornecedores atuem em conformidade às leis e regulamentos mencionadas acima; e (ii) detectar ocorrências de demais condutas indevidas e comportamentos fraudulentos não condizentes com princípios éticos e morais por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam representar a Companhia. Deste modo, a Companhia poderá estar sujeita a violações de seu Código de Ética e Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência da conduta nos negócios e ocorrência de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, funcionários e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Companhia.

De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. A Companhia poderá, ainda, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores, sociedades coligadas, controladas, consorciadas, por sociedades por nós adquiridas ou com as quais tenhamos celebrado qualquer contrato de parceria, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis acima referidas, no Brasil ou no exterior, contra a Companhia, seus administradores, funcionários, parceiros de negócios ou terceiros que atuam em seu nome pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das suas atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais de quaisquer financiamentos e recursos da administração pública, de modo que, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem afetar material e adversamente sua reputação, negócios, capacidade de contratação com o poder público, condições financeiras e seus resultados operacionais, ou a cotação de mercado das suas ações de forma negativa, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais.

As instituições que oferecem serviços financeiros no Brasil estão sujeitas a mudanças regulatórias por parte do Banco Central.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. A estrutura regulatória que rege as instituições brasileiras que oferecem serviços financeiros está em contínua evolução, inclusive em decorrência de tratados e acordos internacionais. Leis e regulamentações existentes podem ser alteradas, e a maneira com que as leis e regulamentações são aplicadas ou interpretadas também pode mudar, assim como novas leis e regulamentações podem ser adotadas. A Companhia não possui controle sobre as

regulamentações governamentais aplicadas às suas atividades, incluindo as relativas a requerimentos de capital mínimo, investimento em capital fixo, limites e outras restrições de crédito, gestão de riscos, contábeis e estatísticos, dentre outros. Tais mudanças podem afetar de forma adversa suas operações e rendimentos.

Os serviços de oferta de crédito no Brasil estão sujeitos a mudanças regulatórias por parte do Conselho Monetário Nacional.

O Governo Federal define, por meio de órgão competente, mudanças na regulamentação das operações com cartões de crédito, com o intuito de reduzir as taxas de juros aplicáveis ao financiamento do saldo da fatura. Nesse sentido, o Conselho Monetário Nacional editou a Resolução nº 4.549, de 26 de janeiro de 2017, determinando que o saldo da fatura de cartão de crédito, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade “crédito rotativo” até o vencimento da fatura subsequente. Decorrido esse prazo, o saldo poderá ser financiado apenas na modalidade “crédito parcelado” e desde que em condições mais vantajosas para o cliente. Essa medida, assim como outras mudanças regulatórias relacionadas às operações com cartões de crédito, pode implicar na redução das receitas financeiras da Companhia decorrentes dos juros praticados em tais operações e afetar seus resultados.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, visto que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

(j) Questões sociais

A deterioração das relações trabalhistas e eventual paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar suas operações.

Os funcionários da Companhia são representados por sindicatos e estão cobertos por negociação coletiva ou acordos trabalhistas similares, os quais estão sujeitos à renegociação periódica nos prazos estabelecidos por lei e nos acordos aplicáveis. As greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas em qualquer uma das instalações, ou tumultos trabalhistas que interrompam os fornecedores e prestadores terceirizados de produtos ou serviços, poderão ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridades para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades. Nesse sentido, são aplicáveis à cadeia de fornecimento

da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores, além da observação de normas relativas à seguridade social.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela consequentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado das relações trabalhistas, atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

A incapacidade da Companhia de manter um ambiente diverso, ético e saudável pode afetá-la adversamente e a sua cultura.

A Companhia deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, a Companhia poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

A incapacidade da Companhia de implementar medidas sociais voltadas para os seus stakeholders e para as comunidades em que está inserida, com a promoção de respeito, diversidade e inclusão, poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Nos últimos anos, os órgãos do mercado de capitais, o Banco Central do Brasil, o público investidor e a sociedade civil têm se mostrado cada vez mais atentos à adoção das empresas de práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG ou ESG), onde: (i) Ambientais, com a implementação de medidas visando à redução de impacto ao meio ambiente; (ii) Sociais, com o cuidado de seus colaboradores, fornecedores e da comunidade de sua influência; e (iii) de Governança, com ações voltadas à aplicação eficiente e com responsabilidade dos recursos financeiros e humanos.

No que tange ao aspecto Social, a implementação eficaz de práticas sociais depende da identificação contínua, dinâmica e sistemática, bem como de minucioso entendimento das principais características e demandas dos stakeholders com os quais nos relacionamos e interagimos, e com as comunidades que influenciemos, de modo a avaliar os potenciais riscos e impactos gerados por suas operações sobre tais pessoas e comunidades.

De tempos a tempos, a Companhia anuncia determinadas iniciativas, incluindo objetivos e compromissos, relativamente a questões sociais, direitos humanos, inclusão e diversidade, entre outros tópicos. Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas sociais eficazes para seu público e nas comunidades onde atua, incluindo a realização de treinamentos periódicos com seus funcionários, implementação de processos internos específicos, contratação e alocação de times dedicados a esse tema, e inserção de medidas coercitivas com o objetivo de evitar que seus stakeholders venham a praticar atos que não estejam alinhados com os pilares do respeito, da diversidade e inclusão, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderá ser negativamente afetada, o que pode afetar adversamente os resultados das suas operações.

(k) Questões ambientais

A Companhia pode estar sujeita a leis e regulamentos ambientais e eventuais descumprimentos podem afetar adversamente a sua reputação e posição financeira.

A Companhia está sujeita a uma vasta legislação federal, estadual e municipal relacionada à preservação e proteção do meio ambiente e especialmente ao processo de licenciamento ambiental e gestão da sua operação de lojas e centros de distribuição. Entre outras obrigações, a legislação estabelece exigências e padrões de licenças ou autorizações ambientais no que se refere a efluentes, gases refrigerantes, gestão de resíduos sólidos e áreas protegidas. A Companhia incorre em despesas para prevenção, controle, redução ou eliminação de liberações de poluentes no ar, solo e água, bem como descarte e manejo de resíduos em seu escritório central, lojas e centros de distribuição.

Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades criminais e/ou administrativas (para a Companhia e/ou seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e autoridades governamentais que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância à legislação.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que essas leis e regulamentos não se tornarão mais rigorosas. Nesse caso, talvez seja obrigada a aumentar, significativamente, seus investimentos e custos visando cumprir as referidas leis e regulamentos ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem nos afetar adversamente.

A Companhia pode ser impactada pela incapacidade de redução de impactos ambientais na confecção de seus produtos (circularização dos produtos, materiais sustentáveis, uso consciente de recursos naturais, redução de químicos, tratamento de resíduos poluentes).

Os stakeholders da Companhia e o mercado consumidor estão repensando seus hábitos e se tornando mais conscientes dos impactos gerados pela indústria têxtil ao meio ambiente, como: poluição de águas e solo, uso excessivo de químicos, descarte inadequado de tecidos e peças de roupas, entre outros.

Assim, a Companhia tem o desafio de adotar práticas cada vez mais sustentáveis em suas operações – como a circularização de produtos, adoção de materiais primas sustentáveis, uso consciente de recursos naturais, diminuição de ciclos de lavagem, redução do uso de químicos, tratamento adequado de resíduos poluentes, entre outros – o que pode trazer uma maior complexidade de requisitos para a sua cadeia de fornecimento e levar a custos adicionais, que não tem como prever se poderá repassar para seus consumidores, causando um efeito adverso nos resultados financeiros da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita à responsabilização civil ambiental em decorrência de descumprimento de leis e regulamentos relacionados à proteção do meio ambiente, o que poderá afetar adversamente o seu negócio.

Na esfera ambiental, a responsabilidade civil é objetiva e solidária de modo que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes e sem limite de valores, sendo que a responsabilidade civil ambiental não está sujeita a prazo prescricional, conforme posicionamento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a Companhia poderá ser responsabilizada a reparar eventuais danos ao meio ambiente ou à saúde pública causados por práticas irregulares no âmbito da legislação e regulamentação relacionados à proteção do meio ambiente realizadas por fornecedores ou terceiros contratados, tais como o descarte de resíduos sólidos ou a supressão de vegetação.

Adicionalmente, a Companhia deve elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (“PGRS”) para os estabelecimentos que gerem resíduos, o qual deve constar os procedimentos de gestão (coleta, transporte e descarte) desses resíduos e os agentes que realizam tais atividades (empresas terceirizadas, clientes, fornecedores etc.). A Lei nº 12.305/10 estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com princípios, objetivos e instrumentos, bem como diretrizes sobre gestão integrada e gestão de resíduos sólidos. A não elaboração do PGRS e/ou o gerenciamento em descumprimento das leis e do próprio PGRS poderá sujeitar a Companhia à responsabilização civil ambiental para reparar eventuais danos ambientais causados pelos agentes responsáveis pelo cumprimento dessas normas, bem como à responsabilidade criminal e administrativa, cuja aplicação da penalidade de multa pode variar de R\$5 mil até R\$50 milhões. Para mais informações, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Caso tais eventos venham a ocorrer, a situação financeira e resultados poderão ser adversamente afetados, além do impacto negativo sobre sua imagem e reputação em caso de eventual responsabilização.

As operações da Companhia poderão sofrer suspensão ou interrupção de atividades em decorrência de questões ambientais, o que poderá afetar adversamente o negócio da Companhia.

A Companhia depende das lojas e centros de distribuição para a realização de suas operações, visto que os produtos são distribuídos e comercializados por meio desses locais. Se as operações das lojas e centros de distribuição forem suspensas ou interrompidas devido a questões

ambientais ou qualquer outro motivo, a capacidade da Companhia de distribuir e comercializar produtos pode ser afetada de maneira adversa.

Adicionalmente, as lojas e centros de distribuição da Companhia podem estar sujeitos a licenças, registros, outorgas e autorizações para a regularidade ambiental de suas operações. Nesse sentido, o cancelamento, a não obtenção ou a não renovação tempestiva dessas licenças, registros, outorgas e autorizações, quando aplicáveis, poderá implicar na suspensão (total ou parcial) ou embargo das atividades, o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais, financeiros e imagem.

As leis e regulamentos ambientais podem exigir dispêndios acima do planejado para seu cumprimento e o seu descumprimento pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas, afetando adversamente o negócio da Companhia.

As atividades da Companhia podem estar sujeitas a determinadas regulamentações ambientais relativas à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente. Eventual descumprimento desses regulamentos, bem como a ausência de licenças e autorizações, quando obrigatórias, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas administrativas que podem alcançar valores de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no caso de operação de atividades sem licenças, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (nos termos do artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008), cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa (impacto reputacional) e responsabilidade civil pela reparação de eventuais danos ambientais.

Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais podem se tornar mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. Para o cumprimento de novas regras ambientais, poderá ser necessário dispêndio não programado em investimentos para adequação a tais regras, o que, consequentemente, pode impactar nos negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Companhia.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia, suas instalações físicas e os sistemas de informação estão sujeitos a infortúnios em decorrência de desastres climáticos catastróficos ou eventos similares.

A sede, instalações, escritórios administrativos, centros de distribuição, centros de processamento de dados da Companhia e de terceiros, sistemas de informação e centrais de atendimento da Companhia estão sujeitos a interrupções em seu funcionamento, em decorrência de catástrofes, desastres naturais ou mudanças climáticas extremas, como tormentas ou inundações, perda de energia, bem como outros fatores naturais ou eventos causados pelo homem. Se alguma dessas instalações for afetada por algum dos acontecimentos apontados acima ou eventos similares, isso poderá interromper as operações da Companhia, retardar a prestação de serviços, incorrer em perdas de estoque, danos aos ativos ou até mesmo vitimar clientes, funcionários ou quaisquer terceiros. Tais eventos podem ter um impacto negativo direto sobre a ao afetar adversamente os clientes, parceiros, prestadores de serviços terceirizados, funcionários ou instalações da

Companhia, ou um impacto indireto sobre a Companhia ao afetar adversamente os mercados financeiros ou a economia em geral.

Se os planos e procedimentos de continuidade de negócios e da recuperação de desastres da Companhia forem interrompidos, estiverem desatualizados ou forem mal executados, a Companhia poderia sofrer uma interrupção adversa substancial de suas operações.

Adicionalmente, a Companhia utiliza de serviços terceiros de tecnologia e serviços em nuvem e não controlamos a operação de tais instalações. Consequentemente, pode estar sujeita a interrupções de serviço, bem como a falhas em fornecer suporte adequado por motivos que estão fora de seu controle direto. Tais serviços são vulneráveis a danos ou interrupções de várias origens, incluindo terremotos, inundações, incêndios, perda de energia, falhas de sistema, ataques cibernéticos, invasões físicas ou eletrônicas, erro humano ou interferência (incluindo por empregados, ex-empregados ou terceiros) e outros eventos catastróficos. Ainda, podem estar sujeitos a ações administrativas locais, mudanças nos requisitos legais ou de licenciamento e ações judiciais para interromper, limitar ou atrasar as operações de tais serviços.

A ocorrência de um desastre natural ou um ato de terrorismo, a decisão de cessar tais serviços sem aviso adequado ou outros problemas imprevistos nessas instalações podem resultar em interrupções ou atrasos serviços da Companhia, impedir sua capacidade de dimensionar as operações ou ter outros impactos adversos sobre os negócios da Companhia.

No início de 2024, o Rio Grande do Sul vivenciou situação de calamidade pública em virtude de desastre natural envolvendo o excesso de chuvas torrenciais, que impactaram, tanto a cadeia de fornecimento, desde a plantação de algodão até a produção de roupas, bem como as atividades da Companhia na localidade, levando a perdas financeiras e aumento de custos operacionais para a Companhia.

O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo das práticas da Companhia.

As ações de países desenvolvidos, somadas aos interesses de uma nova classe de investidores, têm elevado o foco para questões climáticas e como as empresas têm feito a gestão de possíveis impactos negativos ao negócio.

O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo das práticas e devem ser incorporadas à estratégia de operação da Companhia, assim como a modernização dos equipamentos, fontes de energia mais limpas e o aumento da eficiência energética.

Os padrões vigentes requerem extenso mapeamento e engajamento da cadeia de fornecimento referente a cálculo de emissões, e as metodologias de cálculo atualmente disponíveis seguem padrões internacionais que não refletem a realidade das etapas de produção e abastecimento brasileiros, necessitando assim de adequações e articulações institucionais para padronização e acuracidade na apuração e objetivos eventualmente assumidos. Em caso de eventuais adequações, a Companhia poderá ser obrigada a aumentar, significativamente, seus investimentos e custos, o que poderá levar a desembolsos significativos.

Adicionalmente, a Companhia faz uso de gases refrigerados nos sistemas de refrigeração em suas lojas, centros de distribuição e escritório central. A manutenção requerida nos equipamentos e a reposição dos gases resulta em emissões fugitivas que contribuem para as mudanças climáticas. Caso venha a ser questionada e eventualmente condenada em decorrência de tais práticas, a Companhia poderá sofrer sanções, além da possibilidade de afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia.

A imposição de medidas regulatórias adicionais, podem resultar em um aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar seus resultados operacionais e financeiros.

Variações climáticas prolongadas podem impactar negativamente as operações da Companhia.

Os negócios da Companhia podem ser suscetíveis às mudanças nas condições climáticas, conforme as estações do ano. Períodos prolongados de temperaturas mais altas durante a vigência da coleção de inverno ou mais baixas durante a vigência da coleção de verão podem deixar uma parte dos estoques incompatível com tais condições inesperadas e com as preferências dos clientes, reduzindo assim as vendas e impactando adversamente os resultados da Companhia.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Uma rápida e massiva disseminação de doença infecciosa, com propagação e duração incertas, pode afetar negativamente a operação dos negócios da Companhia.

As operações da Companhia podem ser adversamente afetadas no caso de uma propagação rápida e maciça de doença infecciosa (vírus, parasitas, fungos ou bactérias), a exemplo do que ocorreu com o Coronavírus (COVID-19), que causem um contágio descontrolado, resultando em uma epidemia ou pandemia com perda de vidas e perturbação econômica. Tal evento levaria a adoção de medidas restritivas por parte de autoridades governamentais (no Brasil e exterior), com o objetivo de proteger a população, resultando em restrição no fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, fechamento de fronteiras e postos aduaneiros, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução generalizada de consumo. Tais medidas poderiam levar a interrupções não planejadas das operações da Companhia e até a suspensão de suas atividades, o que pode reduzir ou até zerar as vendas e afetar adversamente seus negócios e condições financeiras.

Ainda, tal evento poderia levar a uma mudança de comportamento e queda na frequência de consumidores nas lojas físicas da Companhia, impactando negativamente suas vendas.

Se uma porcentagem significativa de força de trabalho da Companhia não puder trabalhar, por motivo de doença ou outros fatores como medidas de distanciamento social, viagens ou outras restrições, suas operações podem ser adversamente afetadas. Um período prolongado de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, mas não limitado, a riscos de cibersegurança, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar e operar seus negócios.

O alcance do impacto de tal evento sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia depende da duração e a rapidez de transmissão, que normalmente são incertos e imprevisíveis, de seu impacto sobre os mercados de capital e financeiro e das ações tomadas para contê-lo, entre outras.

Por fim, mesmo após a eventual diminuição da propagação da doença, uma recessão e/ou desaceleração econômica pode ocorrer, aumentando o desemprego e podendo resultar em (i) menor atividade comercial e de consumo; (ii) receio dos consumidores; e (iii) aumento do inadimplemento dos clientes, o que pode levar a uma redução da demanda pelos produtos que a Companhia oferece.

Não é possível garantir que novos surtos regionais e/ou globais de doenças infecciosas, conhecidas ou não, não acontecerão novamente. E, caso aconteçam, também não é possível garantir que a Companhia será capaz de impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou superior a eventuais impactos já sofridos em surtos (ondas) anteriores, como as da pandemia da COVID-19 ocorridas até a emissão deste Formulário de Referência.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A instabilidade política e financeira nos Estados Unidos, Reino Unido, Europa, Oriente Médio, Rússia e outros mercados afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, tais como: flutuações nos preços dos títulos de

companhias abertas, reduções na oferta de crédito ou indisponibilidade, redução de custos, desaceleração econômica, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Em 5 de novembro de 2024, Donald J. Trump foi eleito para um segundo mandato não consecutivo como o 47º presidente dos Estados Unidos. Embora os efeitos específicos no Brasil e na América Latina permaneçam incertos, mudanças antecipadas na economia e na política externa dos Estados Unidos podem influenciar a dinâmica do mercado global, a confiança dos investidores e os fluxos de capital para mercados emergentes. Ademais, após o início de seu mandato, o presidente americano impôs uma série de tarifas econômicas expressivas para países parceiros de sua economia como o México e o Canadá. Não há garantia de que os Estados Unidos não aumentarão as tarifas atualmente existentes para o Brasil, em especial tarifas aplicadas a exportadores de alumínio e aço. Tais desenvolvimentos podem criar volatilidade adicional na economia brasileira e nos mercados de capitais, impactando o valor justo dos valores mobiliários da Companhia, bem como seus acessos à financiamento.

Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações ordinárias da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado de suas ações ordinárias, restringir seu acesso aos mercados de capitais e comprometer sua capacidade de financiar as operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos.

Os mercados globais estão experimentando volatilidade após a escalada das tensões geopolíticas, em particular em conexão com o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e, também, na Faixa de Gaza e em Israel. Conflitos, invasões e guerras trazem como risco maior pressão inflacionária e a disrupção de determinadas cadeias produtivas, o que poderia impactar a economia brasileira. Diante das invasões indicadas acima, afloram-se as animosidades em muitas outras nações indiretamente interessadas nas questões, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, o que poderá prejudicar o mercado de capitais e a economia brasileira.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios, resultados das operações e o preço de negociação de ações da Companhia.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país, afetando a confiança dos investidores e do público em geral e resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações encerradas e em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro, desvio de dinheiro ou corrupção. Tais investigações tem um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Diversos políticos importantes, incluindo membros atuais e antigos do governo federal brasileiro e do poder legislativo, bem como executivos de alto escalão de grandes corporações e empresas estatais no Brasil, foram presos, condenados por várias acusações relacionadas à corrupção, celebraram acordos de confissão com promotores federais e/ou renunciaram ou foram destituídos de seus cargos. Os efeitos das investigações

relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados capitais. A Companhia não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

A última eleição presidencial, de governadores, deputados federais e senadores que ocorreu em outubro de 2022 resultou em significativa volatilidade nas taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Incertezas relacionadas a medidas que venham a ser adotadas no futuro pelo governo federal brasileiro podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e podem ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia. O governo federal brasileiro tem o poder de determinar políticas e orientar a condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas, incluindo a Companhia. A Companhia não é capaz de prever quais políticas serão adotadas pelo governo federal brasileiro, tampouco os respectivos impactos na economia brasileira e na Companhia. Adicionalmente, os recentes impasses entre o governo federal brasileiro e o Congresso Nacional têm gerado incertezas com relação à implementação, pelo governo federal brasileiro, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A instabilidade política brasileira, a capacidade do atual governo de implementar políticas e reformas, bem como a percepção externa em relação à economia e ao ambiente político brasileiro, podem trazer incertezas e, portanto, aumentar a volatilidade do mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros, podendo ter um impacto negativo nos negócios da Companhia e no preço de seus valores mobiliários.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre o preço de mercado das ações ordinárias da Companhia.

Historicamente, o Brasil passou por altas taxas de inflação. A inflação, bem como medidas governamentais criadas para combatê-la tiveram um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, particularmente antes da introdução da reforma monetária (o Plano Real) em julho de 1994. De acordo com o IPCA, os índices de inflação no Brasil foram de 4,83%, 4,62%, e 5,79% em 2024, 2023, e 2022, respectivamente. O Brasil pode experimentar altos níveis de inflação no futuro, o que pode levar o governo federal brasileiro, em resposta a pressões inflacionárias, a intervir na economia e introduzir políticas que podem afetar de maneira adversa a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e os negócios da Companhia.

No passado, as intervenções governamentais incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando na instabilidade das taxas de juros. A título exemplificativo, a meta da taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 12,25%, em 2024, de acordo com o COPOM. Por outro lado, políticas e reduções da taxa de juros mais brandas pelo governo

federal brasileiro e Banco Central do Brasil causaram e podem continuar causando aumentos na inflação e, conseqüentemente, aumento da volatilidade e necessidade de aumentos repentinos e materiais na taxa de juros, podendo afetar de forma adversa os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia. O Banco Central define as taxas de juros básicas geralmente disponíveis ao sistema bancário brasileiro, com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. O aumento nas taxas de juros pode afetar negativamente o custo de financiamento da Companhia, incluindo o custo de seu endividamento atual, bem como seu caixa e equivalentes de caixa, valores mobiliários e pagamentos de *leasing*.

Qualquer queda no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

O Brasil tem, historicamente, perdido grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito soberano do Brasil para grau de investimento inferior, de BBB- para BB+, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB+ para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu rating para o BB com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais daquele ano. Além disso, a perspectiva para o ano de 2019 foi positiva e, para 2020, estável.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil em análise, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração das condições fiscais do governo. Posteriormente, em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional no serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, o que manteve em setembro de 2018 e 2020, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo.

A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB + com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de

risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção.

Em novembro de 2020 e maio de 2021, a Fitch manteve o rating em BB-, com perspectiva negativa, em ambos os casos fundamentando na severa deterioração do déficit fiscal e na alta dívida pública que se arrastam desde 2020, bem como na incerteza quanto à consolidação da recuperação econômica e fiscal. Em dezembro de 2021 e em dezembro de 2022, tais indicadores foram mantidos, considerando a situação das finanças públicas, a credibilidade do teto de gastos, a possibilidade de aumento de gastos, incertezas fiscais, inflação, alta volatilidade da moeda. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável.

Em 2024, a Moody's elevou o rating do Brasil para "Ba1", aproximando o país do grau de investimento.

Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações ordinárias da Companhia.

Um mercado ativo e líquido para as ações ordinárias da Companhia pode não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez inerente ao mercado brasileiro de valores mobiliários podem limitar significativamente a capacidade dos investidores venderem ações ordinárias da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a certos riscos político e econômico, incluindo, mas não se limitando, a:

- Mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de obter retorno total ou parcial sobre seus investimentos; e
- Restrições ao investimento estrangeiro e repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como os Estados Unidos e União Europeia. A Companhia não pode garantir que haverá no futuro um mercado líquido ou que não haverá restrição possível à negociação das ações ordinárias, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações pelo preço e tempo desejados. O preço das ações ordinárias da Companhia pode flutuar significativamente em resposta a vários fatores que estão além do seu controle. Além disso, a B3 pode ser regulada de forma diferente do que os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender suas ações pelo preço e tempo desejados.

Ainda, o preço das ações após uma oferta pública está frequentemente sujeito a volatilidade. Essas características do mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias emitidas pela Companhia, pelo preço e no momento desejado. Se um mercado de negociação ativo e líquido de ações ordinárias emitidas pela Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação de suas ações ordinárias poderá ser negativamente.

Medidas tarifárias comerciais adotadas pelos Estados Unidos podem reduzir o ritmo de comércio internacional.

Em 2 de abril de 2025, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou um conjunto de tarifas comerciais contra mais de 180 nações, intensificando, principalmente, uma guerra comercial norte-americana contra a China taxando seus produtos em até 145%. Os potenciais efeitos dessa guerra comercial para a Companhia podem ser, dentre outros:

- Escassez de matéria-prima: A guerra comercial pode afetar o fornecimento de matérias-primas, levando a (i) escassez ou aumento nos preços desses insumos e (ii) a valorização do dólar frente ao real, encarecendo as importações e pressionando os custos de produção.
- Aumento na concorrência no mercado interno: Com a imposição de tarifas entre EUA e China, produtos que seriam exportados para esses mercados podem acabar sendo redirecionados para o Brasil, gerando uma concorrência maior e pressão sobre os preços de bens.
- Maior dificuldade para manter a competitividade nos mercados internacionais, como o dos EUA.

A Companhia não pode assegurar que não haverá um agravamento desta guerra comercial nos próximos meses, bem como o surgimento de novas barreiras comerciais potencializando os riscos supracitados, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e resultados.

4. Fatores de risco

4.2 – Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

São considerados, na data deste Formulário de Referência, os seguintes fatores de risco como os cinco principais na visão da Companhia:

- (i)** O crescimento da Companhia depende da demanda pelos seus produtos, que está sujeita a riscos de variações climáticas, sazonalidade comercial (eventos ou datas comemorativas), mudanças nas preferências dos consumidores, tendências de moda e gerenciamento de estoque.
- (ii)** O segmento de varejo (físico e on-line) é altamente competitivo no Brasil, com concorrentes nacionais e internacionais, o que pode afetar adversamente a participação de mercado da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais.
- (iii)** A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, podendo resultar, ainda, na divulgação não autorizada de informações.
- (iv)** O poder e o comportamento de compra dos clientes da Companhia é sensível às políticas e oscilações macroeconômicas, financeiras e fiscais. Uma diminuição no poder de compra e ciclos econômicos desfavoráveis influenciam diretamente o desejo e a capacidade de compra dos clientes da Companhia.
- (v)** A Companhia pode ser afetada negativamente se sua cadeia de fornecimento não cumprir as leis e regulamentações ambientais vigentes.

4.3 – Descrição dos principais riscos de mercado

As atividades da Companhia e de suas controladas as expõem a alguns riscos financeiros, tais como, os riscos de mercado, em especial o risco cambial e risco de taxa de juros.

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de riscos: risco de taxas de juros, risco cambial e risco de preço, o qual pode ser de *commodities*, de ações, entre outros. Os instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos, equivalentes e de caixa e outros ativos financeiros, investimentos em instrumentos de dívida e patrimoniais e instrumentos financeiro derivativos.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de mudanças nas taxas de juros que pode impactar o retorno sobre seus ativos de curto prazo e seus passivos financeiros indexados ao CDI. Hoje, 100% das operações estão no mercado de crédito e capitais, predominantemente em instrumentos de renda fixa e indexados ao CDI.

	Risco	Consolidado						
		Saldo em 31/03/2025	Taxa	Cenário provável	Aumento nos Juros		Queda nos juros	
					Cenário possível + 25%	Cenário remoto + 50%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto - 50%
Aplicações financeiras(i)	Baixa CDI	1.377.460	CDI	189.393	236.741	284.090	142.045	94.696
Empréstimos e debêntures	Alta CDI	(1.443.787)	CDI	(207.761)	(259.701)	(311.642)	(155.821)	(103.880)
Fornecedor Bradescard	Alta CDI	(629.214)	CDI	(90.544)	(113.180)	(135.816)	(67.908)	(45.272)
Exposição líquida/Efeito resultado antes IR/CS		(695.541)		(108.912)	(136.140)	(163.368)	(81.684)	(54.456)
Efeito no resultado líquido de IR/CS				(71.882)	(89.852)	(107.823)	(53.911)	(35.941)

Foram realizados testes considerando cenários para próxima divulgação com o objetivo de demonstrar o efeito da oscilação desse indexador no resultado. Os juros do cenário provável foram obtidos das taxas referenciais do site B3 em 31 de março de 2025 (CDI anualizado 14,39%).

(i) Receita financeira demonstrada líquida de PIS e COFINS 4,65% e para aplicação financeira considera-se um rendimento médio de 100,18% (2024: 100,10%) do CDI.

Risco cambial

O risco cambial existe nas operações comerciais futuras geradas, principalmente, por importações de mercadorias denominadas em dólar norte-americano.

No quadro abaixo, destacamos a exposição sobre a variação cambial relacionada aos pedidos emitidos não cobertos pelo instrumento de hedge e aos impostos não recuperáveis no desembaraço das mercadorias para os quais a Companhia não está protegida. A Companhia demonstra a sensibilidade a eventuais mudanças no patamar de 25% a 50% indicando a deterioração da situação financeira da Companhia mediante o incremento nas taxas de câmbio do dólar.

A taxa de câmbio em dólar utilizada na análise de sensibilidade foi retirada do relatório FOCUS divulgado pelo Bacen em 28 de março de 2025.

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade a variações na taxa de câmbio e seus impactos no resultado da Companhia na data deste Formulário de Referência:

			Cenários			
		Risco	Nocional USD	Cenário Provável	Cenário Possível +25%	Cenário Remoto + 50%
			(Pagar)/ Receber	USD 1 = R\$5,92	USD 1 = R\$7,40	USD 1 = R\$8,88
Objeto de hedge	Pedidos de compra de mercadorias importadas e importação em andamento	Alta do dólar	(48.861)	(8.687)	(81.002)	(153.316)
	Pagamento de mercadorias importadas	Alta do dólar	(10.618)	(1.888)	(17.603)	(33.318)
Instrumento de Hedge	NDF	Baixa do dólar	58.967	10.485	97.756	185.027
	Exposição líquida de pedidos de importação		(512)	(90)	(849)	(1.607)
	Impostos não recuperáveis (36%)		(17.590)	(3.127)	(29.161)	(55.194)
	Exposição líquida total		(18.102)	(3.217)	(30.010)	(56.801)
Objeto de hedge	Captação 4.131	Alta do dólar	17.769	3.159	29.458	55.756
Instrumento de Hedge	Swap cambial	Baixo do dólar	(17.769)	(3.159)	(29.458)	(55.756)
	Exposição líquida		-	-	-	-

**Efeito no resultado
líquido de IR/CS**

(11.947)

(2.123)

(19.807)

(37.489)

USD em 31/03/2025 = R\$ 5,7422

4.4 – Processos não sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas eram partes em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, tributária e cível, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que: **(i)** possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; ou **(ii)** individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita na data de apresentação do Formulário de Referência, segregados conforme sua natureza.

a) Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos trabalhistas que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam individualmente relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controlada, que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, os negócios ou a imagem da Companhia.

b) Processos de Natureza Tributária/Fiscal

Processo Administrativo nº. 13896-723.458/2016-11	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	22/11/2016
d. Partes no processo	<u>Autuante</u> : União Federal <u>Autuado</u> : C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 72.244.066,88
f. Principais Fatos	Trata-se de processo administrativo fiscal federal relativo a PIS e COFINS sobre frete de transferência, taxa de cartão de crédito, propaganda e publicidade, mão de obra temporária, energia elétrica, ajustes positivos de créditos e despesas de aluguéis de imóveis. Após negado provimento à Impugnação da Companhia, foi interposto Recurso Voluntário em 16/05/2017. Em 19/11/2019, o Recurso foi convertido em diligência para verificação da atividade realizada pela Companhia e consequente realização de uma análise mais detalhada sobre os créditos tomados pela Companhia. Na oportunidade, foi apresentado relatório detalhado emitido pela

	KPMG. Após finalizadas as diligências, o Recurso Voluntário foi remetido em 05/08/2020 ao CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais). Em 29/09/2023, a Companhia foi intimada de decisão dando parcial provimento ao Recurso Voluntário da Companhia apenas para reconhecer os créditos de PIS e COFINS apropriados de forma extemporânea. Em 09 de outubro de 2023, a Companhia opôs Embargos de Declaração, os quais foram parcialmente acolhidos. Em 26/03/2025, a Companhia interpôs Recurso Especial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida decisão na DRJ no sentido de que (i) que não seria possível a apropriação de créditos de PIS e COFINS calculados sobre despesas que não estão literal e expressamente nominadas pelas Leis nº(s) 10.637/02 e 10.833/03; (ii) que o aproveitamento de créditos extemporâneos estaria restrito ao método que tem como premissa a retificação das declarações fiscais correlatas, especificamente, da DACON e DCTF, não sendo, supostamente, admitida a possibilidade de aproveitamento extemporâneo diretamente na escrita fiscal, mesmo na hipótese em que não há qualquer atualização dos valores creditados. Foi proferida decisão pelo CARF dando parcial provimento ao Recurso Voluntário da Companhia apenas para reconhecer os créditos de PIS e COFINS apropriados de forma extemporânea.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial da Companhia.
i. Chance de perda	Possível e Provável (Possível: R\$ 20.200.501,49 + Provável: R\$ 52.043.505,40)
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do alto valor envolvido no processo, o tema discutido é relevante para a operação da Companhia.
h. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada.

Processo Administrativo nº. 19515.720397/2018-15

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Instância Administrativa Superior
c. Data de instauração	03/09/2018
d. Partes no processo	<u>Autuante</u> : União Federal <u>Autuado</u> : C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 49.600.804,91

f. Principais Fatos	Trata-se de processo administrativo fiscal federal relativo a PIS e COFINS sobre taxa de frete, mão de obra temporária, aquisição de cabides, aquisição de embalagens, cartão de terceiros, cartão PL, propaganda de televisão, jornal, rádio e contratos exclusivos de propaganda. As decisões proferidas pautam-se no argumento de que empresas dedicadas à atividade comercial não podem se apropriar de créditos de PIS e COFINS por nada produzirem e nada fabricarem, deixando de analisar se a aquisição de cabides e embalagens, tarifas pagas às administradoras de cartões de crédito, despesas com propaganda e publicidade, frete de transferência e mão de obra temporária, representam insumos das atividades da Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 10/10/2018, foi apresentada Impugnação pela Companhia. Após negado provimento à Impugnação, foi apresentado Recurso Voluntário em 26/04/2019. Em 15/12/2021, foi negado provimento ao Recurso Voluntário. A Companhia opôs Embargos de Declaração e em 03/01/2023 foram inadmitidos pelo CARF. Em 22/02/2023, a Companhia interpôs Recurso Especial, o qual foi admitido em parte. Em 16/12/2023, foi proferida decisão admitindo em parte o Agravo em Recurso Especial da Companhia. Atualmente, aguarda-se apreciação do Recurso Especial da Companhia.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial da Companhia.
i. Chance de perda	Possível e Provável (Possível: R\$ 10.323.350,69 + Provável: R\$ 39.277.454,22)
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do alto valor envolvido no processo, o tema discutido é relevante para a operação da Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada.

Mandado de Segurança: 0003868-50.2013.04.03.6130

a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. Instância	2ª Instância Judicial
c. Data de instauração	27/08/2013
d. Partes no processo	<u>Autor:</u> C&A Modas S.A. <u>Réu:</u> Receita Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 37.969.413,22
f. Principais Fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado para assegurar o direito líquido e certo da Impetrante excluir o ICMS e o ISS da base

	de cálculo da Contribuição Previdenciária Substitutiva (Lei nº 12.546/2011), bem como o seu direito de crédito, no que concerne aos pagamentos indevidamente realizados àquele título nos últimos 5 (cinco) anos. Em 10/05/2019, proferida decisão em apelação para afastar a inclusão do ICMS e ISS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta ("CPRB"). Em 30/09/2021, a matéria foi reapreciada no âmbito de repercussão geral do STF, através do Recurso Extraordinário 1.187.264, Tema 1048, o qual firmou o entendimento de que o ICMS e o ISS integram a base de cálculo da CPRB, indo de encontro ao conceito firmado na decisão do <i>leading case</i> (Recurso Extraordinário nº 574.706), que fixou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS e da COFINS. Por este motivo a Companhia alterou o prognóstico de risco "possível" para "provável" para o seu caso concreto, em 30/06/2021. Atualmente aguarda-se aplicação efetiva do julgado do tema 1048 do STF ao caso concreto.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	O STF decidiu, em âmbito de repercussão geral (Recurso Extraordinário 1187264 - Tema 1048), que o ICMS e o ISS integram a base de cálculo da CPRB.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a aplicação do acórdão de mérito proferido nos autos do Recurso Extraordinário 1.187.264, Tema 1048.
i. Chance de perda	Provável
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido ao impacto financeiro à Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, a Companhia converterá o depósito judicial em renda a favor da União.

Processo Administrativo nº. 15746-727285/2022-05

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	16/12/2022
d. Partes no processo	<u>Autuante</u> : União Federal <u>Autuado</u> : C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 53.182.403,42
f. Principais Fatos	Trata-se de processo administrativo fiscal federal relativo a cobrança de PIS e COFINS sobre creditamento de despesas incorridas com aluguéis de prédios pagos à pessoa jurídica, dentre eles armazéns gerais, lojas, quiosques, e o escritório administrativo no ano calendário de 2018. A fiscalização questiona a apropriação de valores pagos a título de taxas condominiais, de limpeza, de

	energia, de seguro, taxas administrativas e despesas com IPTU do ano de 2018, sob a alegação de que tais despesas não poderiam ser enquadradas como despesas com aluguéis de prédios, devendo as hipóteses previstas no artigo 3º, das Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 serem consideradas taxativas.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 06/03/2024, a Companhia teve ciência do acórdão que julgou improcedente sua Impugnação e manteve o auto de infração. Em 08/04/2024, foi interposto Recurso Voluntário pela Companhia.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário da Companhia.
i. Chance de perda	Possível
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do alto valor envolvido no processo, o tema discutido é relevante para a operação da Companhia.
h. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada.

Processo Administrativo nº. 15746-726.077/2023-61	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	22/12/2023
d. Partes no processo	<u>Autuante</u> : União Federal <u>Autuado</u> : C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 76.926.428,25
f. Principais Fatos	Trata-se de processo administrativo fiscal federal relativo a cobrança de PIS e COFINS sobre creditamento de despesas incorridas com material de embalagem, cabides, mão de obra, 'IPTU', fretes contratados com mercadorias e fretes em geral, despesas com plataforma de tecnologia e consultoria de informática referente aos anos calendário de 2019 e 2020.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 25/01/2024, a Companhia apresentou Impugnação Administrativa, a qual aguarda julgamento até o presente momento.
h. estágio do processo	Aguarda-se o julgamento de Impugnação da Companhia.
i. Chance de perda	Possível
J. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do alto valor envolvido no processo, o tema discutido é relevante para a operação da Companhia.
h. Impacto em caso de perda do	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa,

processo	em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada.
-----------------	---

Processo Administrativo nº. 11000.743541/2024-28	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	07/09/2024
d. Partes no processo	Autuante: União Federal Autuado: C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 209.578.345,45
f. Principais Fatos	A Companhia foi cientificada sobre o Auto de Infração para a cobrança de débitos de IRPJ e CSLL, sob fundamento de que os créditos reconhecidos judicialmente para afastar a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS deveriam ser integralmente tributados quando da apresentação da primeira PER/DCOMP. Ação originária da tese de exclusão do ICMS da bc do PIS/Cofins (momento da tributação).
g. Resumo das decisões	Em 07/09/2024, foi dada a ciência do Auto de Infração. Em 08/10/2024, foi realizado o protocolo da Defesa Administrativa.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento da Defesa Administrativa.
i. Chance de perda	Remota e Possível: (Remota: R\$ 99.741.201,49 + Possível: R\$ 109.837.143,96)
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido ao impacto financeiro à Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada. Tal atualização será somente em relação ao valor principal, sendo certo que não haverá atualização da multa.

Processo Administrativo nº. 11000.746033/2024-00	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	07/09/2024
d. Partes no processo	Autuante: União Federal Autuado: C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 62.629.164,97
f. Principais Fatos	A Companhia foi cientificada sobre o Auto de Infração para a cobrança de débitos de PIS e Cofins, sob fundamento de que os créditos reconhecidos judicialmente para afastar a inclusão do

	ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS deveriam ser integralmente tributados quando da apresentação da primeira PER/DCOMP. Ação originária da tese de exclusão do ICMS da bc do PIS/Cofins (momento da tributação).
g. Resumo das decisões	Em 07/09/2024, foi dada a ciência do Auto de Infração. Em 08/10/2024, foi realizado o protocolo da Defesa Administrativa.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento da Defesa Administrativa.
i. Chance de perda	Remota e Possível: (Remota: R\$ 29.805.346,44 + Possível: R\$ 32.823.818,53)
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido ao impacto financeiro à Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada. Tal atualização será somente em relação ao valor principal, sendo certo que não haverá atualização da multa.

c) Processos de Natureza Cível

Não há processos cíveis que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam individualmente relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controlada, que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, os negócios ou a imagem da Companhia.

d) Processos de Natureza Ambiental

Não há processos ambientais que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam individualmente relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controlada, que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, os negócios ou a imagem da Companhia.

4.5 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, na data deste Formulário de Referência, era de R\$ 129.290.372,84.

4.6 – Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7 – Outras contingências relevantes

Termos de Ajustamentos de Conduta (“TACs”)

A Companhia firmou seis TACs, relacionados a:

- (i) cumprimento de cota de aprendizes;
- (ii) cumprimento de cota de pessoas com deficiência e reabilitados;
- (iii) jornada de trabalho;
- (iv) trabalhadores estrangeiros (cadeia de fornecimento);
- (v) contratação de cooperativas; e
- (vi) trabalhadores temporários.

Dentre os TACs firmados pela Companhia, destacamos o seguinte:

A Companhia celebrou, em 5 de novembro de 2007, um TAC com o Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, pelo qual se obrigou a advertir seus fornecedores no site de internet e fazer constar nos pedidos de compra encaminhados aos fornecedores que não aceitará, sob pena de rescisão, descredenciamento e cancelamento de pedido de compras, as confecções que: (i) contratem trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país; (ii) contratem empresas integradas por estrangeiros que não estejam legalmente constituídos como pessoa jurídica; e (iii) contratem empresas que utilizem trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país. A Companhia também se obrigou a visitar periodicamente as confecções para verificar o cumprimento das obrigações, no intervalo mínimo de um ano e máximo de dois anos. O descumprimento de qualquer das obrigações do TAC implicará no pagamento de multa de R\$ 10.000,00 por trabalhador contratado em situação irregular. A Companhia informa que cumpre todas as obrigações firmadas no âmbito do TAC, tendo, inclusive, incluído em seus termos gerais de contratação de fornecimento os princípios que norteiam tais obrigações.

Informações adicionais ao item 4.4 deste Formulário de Referência

Outras contingências de Natureza Tributária/Fiscal

Processos Administrativos originários de PER/DCOMPS não homologadas relativas a INSS	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	98 casos instaurados entre 2021 e 2025
d. Partes no processo	<u>Autuante</u> : União Federal <u>Autuado</u> : C&A Modas S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 90.154.892,17

envolvidos	
f. Principais Fatos	A Companhia foi cientificada sobre a não homologações das Per/DCOMPS entre 2021 e 2025. As PER/DCOMPS tratam de créditos relativos a matérias como: descontos e coparticipações referentes a vale transporte, auxílio alimentação; limite da base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros e outras entidades; FAP (fator acidentário) recolhido em valor indevido; valores recolhidos a título previdenciário sobre contratação de menor aprendiz; pagamentos de verbas previdenciárias sobre férias gozadas. Em 11/2024, o Superior Tribunal de Justiça decidiu (Tema 1174) que a contribuição previdenciária do empregado, descontadas na folha de pagamento, assim como as parcelas relativas ao vale-transporte, vale-refeição e alimentação e plano de assistência à saúde, compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal. Diante de decisão desfavorável aos Contribuintes, em 12/2024, foi constituída provisão da parcela do INSS em decorrência do julgamento do Tema 1174/STJ.
g. Resumo das decisões	Em 12/06/2023, foi dada a ciência do despacho decisório. Em 11.07.2023, foi realizado o protocolo da Manifestação de Inconformidade em face do Despacho Decisório proferido no procedimento de compensação previdenciária. Em 22/08//2023, o processo foi encaminhado para a Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária Virtual em São Paulo.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento das Manifestações de Inconformidade.
i. Chance de perda	Possível e Provável (Possível: R\$ 41.270.258,75 + Provável: R\$ 48.884.633,42)
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido ao impacto financeiro à Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento da quantia indicada no item "e" acima, devidamente atualizada.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a esta seção 4.